



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL IPORÃ,  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
 (“**Credibilitä Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**” ou simplesmente “**AJ**”), nomeada administradora judicial na recuperação judicial nº 0001887-17.2017.8.16.0094, em que é requerente a empresa **Frigorífico Larissa Ltda.** (“**Frigorífico**” ou “**Recuperanda**”), conforme Termo de Nomeação devidamente assinado, vem, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

#### **I - A LISTA DE CREDORES**

A Administradora Judicial vem requerer a apresentação da lista a que se refere o art. 7, §2º, da Lei 11.101/2005, acompanhada da análise feita acerca das divergências, habilitações e documentos obtidos com a Recuperanda e os Credores.

Informa, ainda, que qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, tem à disposição toda documentação que fundamentou a lista, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, na Avenida Batel, 1750, conjuntos 201 e 207, das 9h às 17h30.

Considerando, ainda, que a Recuperanda apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no movimento 223, e que este ainda não foi publicado, requerer que conste do edital o prazo para apresentação de objeções, na forma do art. 55 da Lei 11.101/2005.





Requer, pois, a publicação do edital a que se refere o art. 7, §2º, e 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005, com a lista anexa, com as ressalvas do art. 8º e do art. 55 da mesma lei.

## II – MANIFESTAÇÕES MOV. 425.1 E 417.1

A Administradora Judicial foi intimada a se manifestar sobre o ofício expedido pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Iporã, nos autos n. 0001639-51.2017.8.16.0094 (mov. 425.1), a respeito da vigência do prazo de suspensão das ações e execuções em face da Recuperanda.

De início, verifica-se que a presente Recuperação Judicial teve o seu processamento deferido em 23/11/2017 (mov. 21.1), quando se deu o início do prazo de 180 dias a que se refere o art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005. Esse d. Juízo esclareceu, ainda, que a contagem do prazo de 180 dias seria feita em dias úteis, conforme tópico 2 da r. decisão.

Assim, considerando que o prazo foi fixado em dias úteis, a Administradora Judicial informa que o prazo de 180 dias **vencerá em 19/09/2018**.

O BANCO SAFRA S.A requereu no mov. 417 a declaração de possibilidade de consolidação da propriedade do imóvel sede da matriz da Recuperanda em Mauá/SP, alienado fiduciariamente ao Banco, com a expedição de ofício ao CRI de Mauá/SP, autorizando o prosseguimento do procedimento de consolidação da propriedade dos imóveis.

Alega a superveniência de fato novo. Diz que tomou conhecimento da paralisação das atividades na sede de Mauá/SP através de reportagens divulgadas em jornais locais e por meio de diligência realizada ao local. Apresentou ata notarial, emitida pelo 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Mauá/SP, em que relata uma visita feita ao local, em que constatou que não há movimentação de funcionários ou veículos no imóvel em questão. O pedido não merece acolhida.





Com feito, a paralisação das atividades na sede de Mauá/SP não é fato novo, vez que a Recuperanda, já na petição inicial informou que as atividades naquela unidade estavam paralisadas, como se vê na imagem extraída da petição do mov. 1.1:

Ademais, as atividades na unidade de Mauá/SP estão suspensas e inoperantes. Assim, todas as decisões da diretoria/administradores estão concentradas em Iporã/PR, bem como atualmente o faturamento todo se concentra na unidade de Iporã/PR, sem volume de empregados se concentra na unidade de Iporã/PR, enfim, toda produção está concentrada em Iporã/PR, tornando-a o principal estabelecimento da empresa do ponto de vista econômico, bem como do ponto de vista social, uma vez que quase a totalidade dos empregados estão em atividade nessa unidade.

Considerando que este fato já era de conhecimento do Juízo, não há razão para alteração da decisão já proferida. E o Exmo. Juiz decidiu que os bens em questão são essenciais às atividades da Recuperanda pelo prazo de 180 dias a que se refere a lei 11.101/2005. Confira-se:

E, neste eito, não se descuida do fato de que os bens relacionados na inicial (*imóveis de matrícula de nº 11.911 e 11.913 do Registro de Imóveis de Iporã/PR, e os imóveis de matrículas nº 30.317 e 31.022 de Mauá/SP*) são essenciais à atividade da empresa recuperanda, pelo que devem ser mantidos em sua posse.

Outrossim, a manutenção dos bens na posse da recuperanda em nada prejudicará os interesses dos credores, porquanto, continuam gravados com a alienação fiduciária, restando assim resguardados e, em contrapartida, preservará a atividade empresarial da recuperanda.

Como bem consignou o Juízo, ainda que se trate de credor fiduciário, deve o interesse da coletividade envolvida no processo de Recuperação Judicial prevalecer sobre o interesse individual, à luz do princípio da preservação da empresa, estabelecido no artigo 47 da Lei 11.101/2005<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.





Ademais, verifica-se que a decisão judicial vigente não foi modificada por meio de nenhum recurso, de modo que se trata de questão preclusa. Acrescente-se que é vedado ao Juízo decidir novamente sobre fatos já analisados no processo.

### **III – CONCLUSÃO**

#### **ANTE O EXPOSTO:**

i) informa que o prazo de suspensão das ações se findará dia 19/09/2018.

ii) opina pelo indeferimento do formulado pelo Banco Safra, mantendo-se incólume a decisão vigente, que não foi modificada por recurso tempestivo, acrescentando que no prazo do *stay* não se admite a retirada de bens essenciais da empresa, em respeito ao princípio da preservação da empresa, previsto no art. 47, da LRF,

iii) considerando a apresentação da lista de credores anexa, a publicação do edital a que se refere o art. 7, §2º, e 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005, cuja minuta segue anexa, com as ressalvas do art. 8º e do art. 55 da mesma lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Iporã-PR, 22 de agosto de 2018.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177





**LISTA DE CREDORES**

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

**RECUPERANDA**

FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.

**CLASSE I**





Razão Social do Credor	CPF/CNPJ	Classe	Moeda	Valor
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	114.996.679-30	Classe I	BRL	15.000,00
ANTONIO MARCO PEREIRA	034.856.149-04	Classe I	BRL	3.658,14
BRUNO DA SILVA UVEDA	089.077.769-11	Classe I	BRL	3.510,00
CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	663.197.499-20	Classe I	BRL	35.000,00
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	066.583.749-61	Classe I	BRL	10.800,00
EDMILSON ANDRADE DE BARROS	718.107.069-04	Classe I	BRL	12.500,00
EVERALDO JOAO DOS SANTOS	047.974.594-33	Classe I	BRL	5.000,00
FERNANDO MARTINI FOGANHOLO	051.145.769-33	Classe I	BRL	2.400,00
JOSE FABIO DE CASTRO LIMA	061.511.949-26	Classe I	BRL	7.000,00
JOSE MARIO DE SOUZA	554.602.329-53	Classe I	BRL	8.000,00
MARIA DAS DORES DA SILVA	007.903.539-62	Classe I	BRL	4.800,00
MOACIR FERREIRA JUNIOR	467.205.109-91	Classe I	BRL	45.495,68
REGINALDO DA SILVA VALDIVINO	840.198.329-00	Classe I	BRL	12.800,00
RONEIDA SILVA MARCELINO	102.793.539-79	Classe I	BRL	13.958,99
ROSANGELA BATISTA	467.205.109-91	Classe I	BRL	8.306,36
ROSIMERE FELICIANO VIEIRA	064.862.369-65	Classe I	BRL	8.250,00
SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO	037.730.529-44	Classe I	BRL	5.000,00
TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	663.224.679-53	Classe I	BRL	7.000,00
TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA	072.239.799-25	Classe I	BRL	3.600,00
<b>Total Classe III</b>			<b>19</b>	<b>212.079,17</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
001	ADELSON FERREIRA DE LIMA	091.789.819-21

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.914,89 (dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001408-81.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
002	ADENIR DA SILVA	032.296.939-57

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0000004-65.2017.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
003	ADRIANO PERES DA SILVA	071.340.389-63

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

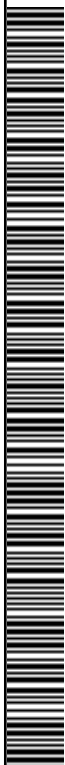
- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0002029-15.2016.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
004	AILTON LUIZ PRIMO	525.288.559-15

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.792,46 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001720-30.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
005	ALAN GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	086.815.799-67

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.397,32 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001207-89.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
006	ALDREI DOS SANTOS DRUZIANI	048.368.139-30

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 328,52 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001930-81.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
007	ALECSANDRO JOLO PAES	086.815.799-67

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.818,07 (três mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0000963-63.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
008	ALEX SILVA DOS SANTOS	094.246.849-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
009	ALEXANDRE DA SILVA CAMARGO	122.469.416-36

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.180,82 (quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
010	ALTAMIR FERNANDES LOPES	092.552.009-84

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
011	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	097.698.589-60

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0000921-84.2017.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
012	ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA	079.166.319-11

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001371-88.2016.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
013	ANDERSON DE MATOS CHELINHO	036.809.689-06

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

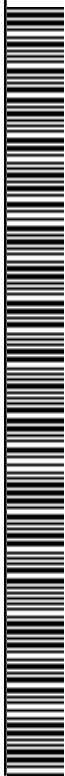
- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
014	ANDERSON RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	070.354.309-11

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.421,87 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001680-75.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
015	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	114.996.679-30

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	15.000,00	CLASSE I	BRL	15.000,00	CLASSE I	BRL	15.000,00
		<b>15.000,00</b>			<b>15.000,00</b>			<b>15.000,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	15.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>15.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$ 15.000,00, conforme sentença proferida na RTOrd nº 0001887-17.2017.5.09.0094, em 31/08/2017.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
  - A r. sentença proferida no processo RTOrd nº 0001887-17.2017.5.09.0094, condenou a empresa ao pagamento de um valor provisório de condenação fixado no importe de R\$ 15.000,00;
  - Considerando a existência do valor provisório e que não se iniciaram os cálculos de liquidação, este o valor por hora mantido na lista, com possibilidade de alteração caso haja posterior liquidação.
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
  - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
016	ANDRESSA DE JESUS MARTINS PEREIRA	028.543.451-93

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
017	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	005.132.779-19

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
018	ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	057.674.129-95

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.721,75 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001503-84.2017.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
019	ANTÔNIO MARCO PEREIRA	034.856.149-04

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.658,14	CLASSE I	BRL	46.850,00	CLASSE I	BRL	3.658,14
					<b>46.850,00</b>			<b>3.658,14</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.658,14	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.658,14</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao pedido inicial da RTO nº 0001065-58.2017.5.09.0325.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito no valor de R\$3.658,14 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), conforme previamente listado, frente a ausência de fixação judicial do crédito trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o crédito no valor de R\$3.658,14 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos);
  - MANTER** do crédito na Classe I – Trabalhistas.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
020	APARECIDA JOSE BORGES	037.934.649-46

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
021	APARECIDO EDNALDO CHAVES	750.845.119-87

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0002113-86.2016.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
022	BERNARDINA COSTA CARNEIRO	057.093.769-81

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.713,41 (três mil, setecentos e treze reais e quarenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001169-77.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
23	BRUNO DA SILVA UVEDA	089.077.769-11

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.510,00	CLASSE I	BRL	3.510,00	CLASSE I	BRL	3.510,00
<b>3.510,00</b>			<b>3.510,00</b>			<b>3.510,00</b>		

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.510,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.510,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Credor não se manifestou;

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após consulta aos autos n. 0000933-28.2017.5.09.0025, se posiciona da seguinte forma:
  - Observa-se que fora firmado acordo em 19/07/2017, no valor de R\$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a ser pago em três parcelas de R\$1.170,00 (mil cento e setenta reais), com o primeiro vencimento para 19/09/2017, posterior ao pedido de Recuperação Judicial, não estando sujeito à atualização;
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **MANTER** o valor do crédito no montante de **R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)**;
  - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
024	CESAR AUGUSTO DA SILVA	097.645.139-56

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.320,70 (dois mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
25	CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	663.197.449-20

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.955,19	CLASSE I	BRL	93.700,00	CLASSE I	BRL	35.000,00
		<b>3.955,19</b>			<b>93.700,00</b>			<b>35.000,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	35.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>35.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- A Credora requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 93.700,00, valor inicial atribuído à reclamatória trabalhista nº 0001030-98.2017.5.09.0325.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A Administradora Judicial conferiu o processo e verificou que as partes transacionaram. O valor do crédito foi alterado para R\$ 35.000,00, conforme Termo de Audiência e Conciliação relativo ao Processo Trabalhista nº 0001030-98.2017.5.09.0325, firmado em 02/05/2018.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
  - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
026	CICERO NATALINO DOS SANTOS	606.516.019-91

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.197,28 (três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001010-37.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
027	CLARINA MARTINS RIBEIRO	071.309.989-54

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.320,70 (dois mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001484-08.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
028	CLAUDINEI CORREIA DA SILVA	035.274.109-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001483-57.2016.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
029	CLAUDIO MARQUES DA SILVA	081.942.169-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
030	CLEBER GONÇALVES PEREIRA	080.100.829-88

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.450,91 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
031	CLEVENICE PEREIRA DA SILVA FIGUEIREDO	073.197.089-65

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.419,59 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
032	CRENICE DA SILVA VIANA	945.657.249-87

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.550,31 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0002100-80.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
33	CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA	066.583.749-61

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.000,00	CLASSE I	BRL	17.670,44	CLASSE I	BRL	10.800,00
		<b>12.000,00</b>			<b>17.670,44</b>			<b>10.800,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	10.800,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.800,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Certidão de habilitação de crédito encaminhada pela 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR;
- Trata-se de acordo firmado na Reclamatória Trabalhista nº 0001944-29.2016.5.09.0025, homologado em audiência realizada em 19/06/2017, tendo sido estipulado o pagamento de doze parcelas no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fixando-se a cláusula penal, em caso de mora, multa de cinco por cento por dia de atraso sobre o saldo devedor, sendo que após o atraso de cinco dias seria considerado inadimplido o acordo, incidindo sobre o saldo devedor multa de 50%;
- Em 20/09/2017 a reclamante informou que apenas uma parcela do acordo fora paga, restando saldo devedor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), incidindo sobre a mesma multa de 50%, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);
- Em 26/04/2018 fora encaminhada pela 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR certidão de habilitação de crédito, com a atualização dos débitos até 30/04/2018, acrescidas das custas processuais, que totalizariam o crédito de R\$17.670,44 (dezessete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação, se posiciona da seguinte forma:
  - Alterar o crédito no valor do crédito já listado, para que passe a constar o valor das parcelas inadimplidas, sem acréscimo da multa contratual e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), totalizando o valor devido de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**;
  - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
034	DANIEL CAETANOS DOS SANTOS	614.635.239-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.890,91 (três mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
035	DANIEL MARCHIORI	081.109.099-06

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.151,30 (três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001445-81.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
036	DARLA FERREIRA DIAS	093.837.069-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.105,80 (quatro mil, cento e cinco reais e oitenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
037	DEUSIVAN PEDRO DA SILVA	022.144.479-38

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.417,88 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001170-62.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
038	DIEGO APARECIDO DE ALENCAR	102.312.309-66

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.834,37 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
039	DIEGO DUARTE	058.546.739-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.753,47 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001200-70.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
040	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	008.923.399-93

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
041	DOUGLAS HENRIQUE FRASSAN	009.180.259-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.305,26 (dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

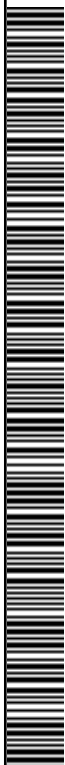
- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001476-31.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
042	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	050.770.009-05

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.776,58 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001926-44.2017.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
43	EDMILSON ANDRADE DE BARROS	718.107.069-04

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.500,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	12.500,00
		<b>12.500,00</b>			<b>0,00</b>			<b>12.500,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	12.500,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>12.500,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Credor não se manifestou;

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após consulta aos autos n. 0001552-62.2016.5.09.0325, se posiciona da seguinte forma:
  - Observa-se que fora firmado acordo em 23/08/2017, no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a ser pago em dez parcelas de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com o primeiro vencimento em 22/09/2017, ou seja, posterior ao pedido de recuperação judicial, não estando sujeito à atualização;
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **MANTER** o valor do crédito para o montante de **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**;
  - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
044	EDNALVA CARDOSO DOS SANTOS	048.094.499-71

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.891,82 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
045	EDVALDO DOS SANTOS PIMENTEL	070.431.649-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
046	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	008.923.569-01

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.320,57 (dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

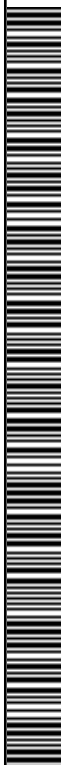
- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001230-08.2017.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
047	ELLEN CRISTINA VASQUES PRESENÇA	055.594.169-83

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.787,31 (mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001208-74.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
048	ERALDO PINHO RODRIGUES	044.561.054-96

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
049	ETEVALDO FERREIRA	826.394.509-72

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0000034-03.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
050	EVERALDO JOAO DOS SANTOS	047.974.594-33

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	5.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	5.000,00
		<b>5.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>5.000,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito ex officio por parte da Administradora
- Em consulta à Reclamatória Trabalhista movida pelo credor, autuada sob o nº 0000620-67.2017.5.09.0025, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 02/08/2017, no valor de R\$ 5.000,00, a ser pago em cinco parcelas de R\$ 1.000,00 cada, com incidência de cláusula penal de 5% por dia de atraso sobre o saldo devedor, sendo que, após atraso de cinco dias, se consideraria inadimplido o valor total, em decorrência do vencimento antecipado das parcelas vincendas, devendo incidir multa de 50% sobre o saldo devedor;
- Em 03/10/2017, o reclamante informou o inadimplemento do acordo que, acrescido de cláusula penal de 50%, totaliza o montante de R\$ 7.500,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 28/02/2018, acrescido de cláusula penal e custas processuais, totalizando R\$ 7.971,40.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
  - Manter o crédito no valor do crédito já listado, que corresponde ao valor do acordo, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o valor do crédito no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
  - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
051	FABIO ALMEIDA DE FREITAS	088.205.889-43

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001266-14.2016.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
52	FERNANDO MARTINI FOGANHOLO	051.145.769-33

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	2.400,00
		<b>12.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>2.400,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.400,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.400,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

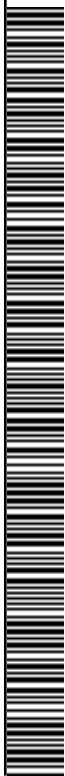
- Credor não se manifestou;

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após consulta aos autos n. 0000614-94.2016.5.09.0025, se posiciona da seguinte forma:
  - Observa-se que fora firmado acordo em 23/01/2017, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em dez parcelas de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), com o primeiro vencimento para 07/02/2017;
  - Fora informado pelo reclamante que apenas oito das dez parcelas foram pagas, restando saldo de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), não incidindo sobre o mesmo multa, considerando que o pagamento da parcela se dava em período posterior ao pedido de recuperação judicial;
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**;
  - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
053	FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	088.963.369-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.796,30 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001203-52.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
054	GENI CORONADO DA SILVA	663.238.009-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.569,23 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
055	GENILSON JOSE DOS SANTOS	347.502.398-95

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.640,51 (três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0000504-27.2018.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
056	GUILHERME WESLEY ANTUNES	081.567.929-71

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.559,70 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
057	ISAIAS LEOPOLDINO DE AQUINO	453.091.919-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.450,91 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001871-23.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
058	IZAIAS ANTONIO DE SOUZA	467.205.109-91

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.874,39 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0002097-28.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
059	IZAURA DOS SANTOS SILVA	034.382.069-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.296,93 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
060	JACQUELINE HOLANDA FERREIRA	090.558.109-16

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
061	JENIVALDO DA SILVA	334.445.908-22

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001632-26.2016.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
062	JESSICA DAIANE DA SILVA	060.004.319-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.439,06 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
063	JESSICA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	095.254.899-22

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 90,00 (noventa reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001204-37.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
064	JOAO FRANCISCO POLETO	711.390.529-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001842-77.2016.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
065	JOAO PAULO MIRANDA	082.411.149-40

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001764-83.2016.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
066	JOHN LENNON GUIMARAES DE ALMEIDA	097.662.379-05

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.294,60 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
067	JORDAO BERTOLI	369.119.849-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
068	JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR	070.885.539-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001415-10.2016.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
069	JOSE CLAUDIO DE AQUINO SOUZA	012.788.615-05

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.793,89 (mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

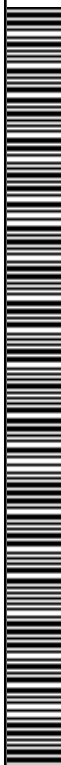
- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
070	JOSÉ FABIO DE CASTRO LIMA	061.511.949-26

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	8.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	7.000,00
		<b>8.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>7.000,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	7.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito *ex officio* por parte da Administradora
- Em consulta a o processo de Reclamatória Trabalhista movida pelo credor, autuada sob o nº 0001402-81.2016.5.09.0325, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 26/07/2017, no valor de R\$ 8.000,00, a ser pago em oito parcelas de R\$ 1.000,00 cada, com incidência de cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor em caso de inadimplência e/ou mora;
- Em 27/09/2017, o Reclamante informou que apenas uma parcela do acordo fora paga, restando saldo devedor de R\$ 7.000,00, acrescido de cláusula penal de 50%, totalizando R\$ 10.500,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 31/01/2018, acrescido de cláusula penal, totalizando R\$ 10.947,99.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
  - Alterar o crédito, para que passe a constar o valor das parcelas inadimplidas, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**;
  - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
071	JOSÉ MARIO DE SOUZA	554.602.329-53

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	8.000,00	CLASSE I	BRL	11.913,98	CLASSE I	BRL	8.000,00
		<b>8.000,00</b>			<b>11.913,98</b>			<b>8.000,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	8.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>8.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor manifestou-se nos autos de recuperação (mov. 326.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora Judicial;
- No processo, apresentou certidão de habilitação de crédito expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, no valor de R\$ 11.913,98 (onze mil, novecentos e treze reais e noventa e oito centavos);

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação, posiciona-se da seguinte forma:
  - Considerando que em 18/10/2017 foi realizada conciliação entre as partes que fixou o pagamento de 8 parcelas de R\$ 1.000,00 cada;
  - Considerando que o acordo foi realizado após o ajuizamento da recuperação, mas que a constituição do crédito é de período anterior a esta, esta Administradora Judicial mantém relacionado o valor do principal, sem a cláusula penal, conforme Termo de Audiência Relativo ao Processo nº 0001901-65.2016.5.09.0325 de 18/10/2017;
  - Habilitar o crédito no valor de R\$ 8.000,00;
  - Habilitar o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
  - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
072	JOVENITA FRANCISCO DE FARIAS PACEK	007.465.219-28

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
073	JULIANA DOS SANTOS PIMENTEL	083.229.819-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001051-38.2016.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
074	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	056.137.589-56

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
075	JULIANO DA SILVA CONSOLARO	008.923.479-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001985-66.2016.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
076	KEYZA PRISCILA ROCHINSKI DE SOUZA	088.903.099-54

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.915,37 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001011-22.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
077	LEANDRO HERNANDEZ DOS SANTOS	044.152.939-99

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001885-14.2016.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
078	LENON SAMPAIO PONTES	091.173.559-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
079	LUCILEIA CAETANO SANTOS	049.611.839-03

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.935,38 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0002099-95.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
080	LUCINEIA DOS SANTOS ZLATIC	065.230.069-30

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.622,56 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
081	LUIZ GOLDONI DA SILVEIRA	498.912.279-87

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0002004-09.2015.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
082	LUIZINHO BRIZZI SARDIMS	525.295.099-72

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
083	MANOEL CABLOCO DA SILVA	660.749.169-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.772,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
084	MARCIA REGINA SOARES DOMICIANO	787.332.609-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001668-95.2016.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
085	MARCO ANTONIO COELHO	875.318.281-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
086	MARCOS ANTONIO PIGARI	006.981.409-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.992,07 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001013-89.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
087	MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	030.185.629-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.073,77 (três mil e setenta e três reais e setenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001477-16.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
088	MARIA CIONE DOS SANTOS DE FARIAS	050.980.799-26

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.011,07 (cinco mil e onze reais e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001229-23.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
089	MARIA DAS DORES DA SILVA	007.903.539-62

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	4.800,00
		<b>12.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>4.800,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	4.800,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.800,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

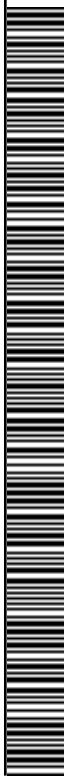
- Sem manifestação;
- Verificação do crédito ex officio por parte da Administradora;
- Em consulta à Reclamatória Trabalhista movida pela credora, autuada sob o nº 0001348-18.2016.5.09.0325, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 20/02/2017, no valor de R\$ 12.000,00, a ser pago em dez parcelas de R\$ 1.200,00 cada, com incidência de cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor em caso de inadimplência e/ou mora;
- Em 21/09/2017, a reclamante informou que apenas as seis primeiras parcelas do acordo haviam sido pagas, restando saldo devedor de R\$ 4.800,00, acrescido de cláusula penal de 50%, totalizando R\$ 7.200,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 31/01/2018, acrescido de cláusula penal, totalizando R\$ 7.535,98.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
  - Alterar o crédito no valor do crédito já listado, para que passe a constar o valor das parcelas inadimplidas, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), totalizando o valor devido de R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**;
  - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
090	MARIA INES LIMA PEREIRA	030.185.629-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.364,61 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0002145-57.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
091	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	660.749.169-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.563,11 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001551-43.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
092	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	787.332.609-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.602,43 (mil seiscientos e dois reais e quarenta e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0000926-09.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
093	MARLENE VIEIRA UVEDA PIMENTEL	061.511.949-26

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.572,76 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

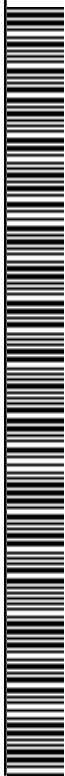
- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001231-90.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
094	MATEUS CRUZ DE SOUZA	453.091.919-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
095	MOACIR FERREIRA JUNIOR	080.307.249-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	8.622,06	CLASSE I	BRL	45.495,68	CLASSE I	BRL	45.495,68
		<b>8.622,06</b>			<b>45.495,68</b>			<b>45.495,68</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	45.495,68	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>45.495,68</b>	-	-

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Solicitação do Credor

- Credor se manifestou de forma intempestiva;
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 45.495,68 mediante certidão de habilitação de crédito trabalhista referente ao processo 001755-17.2017.5.09.0025 pela 1ª vara do trabalho de Umuarama;
  - Manutenção do crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAÇÃO** do crédito para o valor de R\$ 45.495,68 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos);
  - **MANUTENÇÃO** do crédito na Classe I – Trabalhistas.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
096	MONICA ROBERTA SILVA MORAES	034.382.069-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
097	NILZA DA SILVA	090.558.109-16

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
098	PAULO HENRIQUE SILVA BATISTA	106.315.049-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.914,62 (dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
099	PEDRO ESTEVAM DA SILVA	006.981.409-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.757,36 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001726-37.2017.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
100	RAFAEL DE CARVALHO CHAVES	006.981.409-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.914,62 (dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
101	REGINALDO DA SILVA VALDIVINO	840.198.329-00

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	19.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	12.800,00
		<b>19.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>12.800,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	12.800,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>12.800,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito *ex officio* pela Administradora Judicial;
- Em consulta ao processo de Reclamatória Trabalhista movida pelo credor, autuada sob o nº 0001440-93.2016.5.09.0325, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 26/07/2017, no valor de R\$ 14.000,00, a ser pago em doze parcelas, sendo as onze primeiras de R\$ 1.200,00 cada e a última de R\$ 800,00, com incidência de cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor em caso de inadimplência e/ou mora;
- Em 27/09/2017, o reclamante informou que apenas uma parcela do acordo fora paga, restando saldo devedor de R\$ 12.800,00, acrescido de cláusula penal de 50%, totalizando R\$ 19.200,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 31/01/2018, acrescido de cláusula penal, totalizando R\$ 20.019,19.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
  - Alterar o crédito no valor do crédito já listado, para que passe a constar o valor das parcelas inadimplidas, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), totalizando o valor devido de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**;
  - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
102	RENILDO VIEIRA	011.327.601-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.003,00 (quinze mil e três reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
103	RICARDO HENRIQUE DA SILVA FAZAN	106.315.049-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0000568-44.2017.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
104	RODINEI POI	039.572.199-73

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001229-50.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
105	RODINEY PEREIRA	079.320.439-99

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
106	RONEI DA SILVA MARCELINO	106.315.049-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
239	RONEIDA SILVA MARCELINO	102.793.539-79

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00	CLASSE I	BRL	13.958,99	CLASSE I	BRL	13.958,99
		<b>0,00</b>			<b>13.958,99</b>			<b>13.958,99</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	13.958,99	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>13.958,99</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Credor se manifestou intempestivamente nos autos (mov. 361);
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora Judicial.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Habilitar o valor do crédito, no montante de R\$ 13.958,99, mediante certidão de habilitação de crédito expedida pela 1ª vara do trabalho de Umuarama/PR, através do processo nº 0001229-50.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **HABILITAR** o crédito no montante de **R\$ 13.958,99 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**;
  - **HABILITAR** o crédito na Classe I – Trabalhista



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
107	ROSA SAMPAIO	006.981.409-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.408,67 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
108	ROSANGELA BATISTA	056.521.829-89

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	17.900,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	8.306,36
		<b>17.900,00</b>			<b>0,00</b>			<b>8.306,36</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	8.306,36	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>8.306,36</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito ex officio por parte da Administradora;
- Em consulta à Reclamatória Trabalhista movida pela credora, autuada sob o nº 0000364-95.2015.5.09.0025 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR, constatou-se a consolidação do crédito trabalhista, conforme certidão de atualização do cálculo até 31/07/2017, indicando o montante de R\$ 13.591,09.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
  - Desconsiderar verbas que não compõe o crédito a receber pelo credor, conforme quadro a seguir;
  - Atualizar o valor principal, com base na última atualização de cálculo (31/07/2017) anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização Trabalhista" a seguir;
  - Alterar o crédito para o montante de R\$ 8.306,36 (oito mil trezentos e seis reais e trinta e seis centavos);
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 8.306,36 (oito mil trezentos e seis e trinta e seis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
Valor Original 8.206,15  
**Valor Recalculado 8.306,36**  
Juros 1,0% 95,79  
Correção FADT 95,79  
Nº Processo **0000364-95.2015.5.09.0025**



Planilha de Atualização Trabalhista  
**FADT**  
Curitiba - Paraná, 26 julho 2018

Classe	Descrição	Última atualização	Moeda	Valor do Título	Fator FADT	Valor Atualizado	Juros Simples	Valor Recalculado
Classe I	Valor principal	31/07/2017	BRL	8.206,15	1,000539	8.210,57	95,79	<b>8.306,36</b>
<b>Total:</b>				<b>8.206,15</b>	<b>1,00</b>	<b>8.210,57</b>	<b>95,79</b>	<b>8.306,36</b>

### Verbas não consideradas

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
FGTS (A DEPOSITAR)	2.164,20
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	1.581,76
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	800,62
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	550,18
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	266,05
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	22,13
<b>TOTAL</b>	<b>5.384,94</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
109	ROSANGELA SANTOS OLIVEIRA	034.382.069-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.553,60 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001475-46.2017.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
110	ROSEMEIRE FELICIANO VIEIRA	106.315.049-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
111	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	081.948.249-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001434-86.2016.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
236	ROSIMEIRE FELICIANO VIEIRA	064.862.369-65

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00	CLASSE I	BRL	8.695,48	CLASSE I	BRL	8.250,00
					<b>8.695,48</b>			<b>8.250,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	8.250,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>8.250,00</b>	-	-

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$8.695,48 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), oriundo do acordo celebrado em 30/11/17, em que fixou cinco parcelas de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), com cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento, informando ainda que nenhuma das parcelas foram pagas. O valor fora atualizado até 31/03/2018.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Solicitado à(s) Recuperanda(s) esclarecimento(s) acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Sem manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Habilitação do crédito no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), resultante do valor acordado (R\$ 5.500,00) adicionado a cláusula penal (R\$ 2.750,00).

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - HABILITAÇÃO** do crédito no valor de R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais);
  - INCLUSÃO** do crédito na Classe I – Trabalhistas.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
112	ROZINEI GOMES DA SILVA	030.185.629-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.403,73 (três mil, quatrocentos e três reais e setenta e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
113	RUBENS TINTI	660.749.169-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.443,83 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
114	SANDRO OSMAR ZAVADZKI	787.332.609-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
115	SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO	037.730.529-44

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.500,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	5.000,00
		<b>12.500,00</b>			<b>0,00</b>			<b>5.000,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito ex officio por parte da Administradora
- Em consulta à Reclamatória Trabalhista movida pela credora, autuada sob o nº 0001233-94.2016.5.09.0325, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 10/03/2017, no valor de R\$ 12.500,00, a ser pago em dez parcelas de R\$ 1.250,00 cada, com incidência de cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor em caso de inadimplência e/ou mora;
- Em 21/09/2017, a reclamante informou que apenas as seis primeiras parcelas do acordo haviam sido pagas, restando saldo devedor de R\$ 5.000,00, acrescido de cláusula penal de 50%, totalizando R\$ 7.500,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 17/11/2017, acrescido de cláusula penal, totalizando R\$ 7.657,48.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
  - Alterar o crédito no valor do crédito já listado, para que passe a constar o valor das parcelas inadimplidas, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
  - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
116	SIND DOS EMPREGADOS NA IND DE ALIMENTACAO DE UMUARAMA	

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 783.891,40 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001112-32.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
117	TATIANE DE OLIVEIRA	054.443.239-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001461-96.2016.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
118	TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	663.244.679-53

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	7.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	7.000,00
		<b>7.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>7.000,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	7.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação;
- Verificação do crédito ex officio por parte da Administradora;
- Em consulta à Reclamatória Trabalhista movida pelo credor, autuada sob o nº 0001792-78.2016.5.09.0025, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, constatou-se acordo firmado em audiência ocorrida em 28/08/2017, no valor de R\$ 7.000,00, a ser pago em 7 parcelas de R\$ 1.000,00 cada, com incidência de cláusula penal de 5% por dia de atraso sobre o saldo devedor, sendo que, após atraso de cinco dias, se consideraria inadimplido o valor total, em decorrência do vencimento antecipado das parcelas vincendas, devendo incidir multa de 50% sobre o saldo devedor;
- Em 03/10/2017, a reclamante informou o inadimplemento do acordo que, acrescido de cláusula penal de 50%, totaliza o montante de R\$ 10.500,00;
- Expedida certidão de habilitação de crédito pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, com a atualização do débito até 31/03/2018, acrescido de cláusula penal, totalizando R\$ 11.095,39.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após análise dos documentos e informações, se posiciona da seguinte forma:
  - Manter o crédito no valor do crédito já listado, que corresponde ao valor do acordo, sem acréscimo da cláusula penal e sem atualização, considerando que o vencimento das parcelas é posterior à data do pedido de recuperação judicial (04/09/2017), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o valor do crédito no montante de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**;
  - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
119	TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA	072.239.799-25

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	12.000,00	CLASSE I	BRL	0,00	CLASSE I	BRL	3.600,00
					<b>0,00</b>			<b>3.600,00</b>

### Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.600,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.600,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após consulta aos autos n. 0000946-61.2016.5.09.0025, posiciona-se da seguinte forma:
  - Observa-se que fora firmado acordo em 15/02/2017, que fixou o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em dez parcelas de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), com pagamento iniciado em 01/03/2017;
  - Fora informado pelo Reclamante que apenas sete das dez parcelas foram pagas, restando saldo de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
  - A Administradora Judicial não relaciona o valor da multa, considerando que o vencimento da parcela inadimplida ocorreu em período posterior ao ajuizamento da recuperação judicial;
  - Manter o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito listado para **R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**;
  - MANTER** o crédito na Classe I – Trabalhista.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
120	VALDECI BARRETO DA COSTA	054.443.239-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.832,99 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
121	VALERIA DOS SANTOS FERAZ	663.224.679-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
122	VANIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	030.185.629-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.786,20 (mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
123	VINICIUS DE LIMA	660.749.169-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.514,05 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
124	VITOR DE LIMA PARDINHO	787.332.609-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.822,40 (mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0000477-44.2018.5.09.0025, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
125	WASHINGTON PERICLES RAMOS PEREIRA	067.634.679-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.983,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
126	WILIAN CORDEIRO DE BRITO	104.725.399-22

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001498-96.2016.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
127	WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	030.185.629-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.664,71 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001504-69.2017.5.09.0325.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
128	WILLIAN CARLOS SANTOS DE MACEDO	660.749.169-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.439,22 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito relacionado dos autos nº 0001510-76.2017.5.09.0325, considerando a sua consolidação após o pedido de recuperação judicial, tratando-se assim de crédito extraconcursal.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
129	WILLIANS PEREIRA DA SILVA	787.332.609-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando a ausência de documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
130	WILSON ALVES	067.634.679-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.049,02 (três mil e quarenta e nove reais e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após busca processual realizada, esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, considerando o acordo firmado comas Reclamadas Transportadora 3P Ltda e Spósito e Menon Ltda nos autos 0001092-68.2017.5.09.0025.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





**LISTA DE CREDORES**

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

**RECUPERANDA**

FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.

**CLASSE II**

SEM CREDORES LISTADOS





**LISTA DE CREDORES**

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

**RECUPERANDA**

FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.

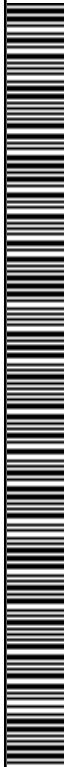
**CLASSE III**





Razão Social do Credor	CPF/CNPJ	Classe	Moeda	Valor
ABRELINO CIELO	145.856.189-53	Classe III	BRL	363.709,73
ALAOR BRESSAN	644.018.129-72	Classe III	BRL	289.929,71
ANEUCEMAR BRESSAN	577.240.599-34	Classe III	BRL	354.808,84
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	Classe III	BRL	434.022,47
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	90.400.888/0001-42	Classe III	BRL	577.413,70
CARLITO SCHULZ	662.603.539-87	Classe III	BRL	232.973,00
CARNEIRO E LUDEKE LTDA	09.007.607/0001-78	Classe III	BRL	810.687,34
CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI	033.438.019-76	Classe III	BRL	154.273,38
COASIG - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA	18.398.064/0003-10	Classe III	BRL	128.000,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	06.292.922/0007-91	Classe III	BRL	384.732,30
COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA	76.483.817/0001-20	Classe III	BRL	12.160.890,62
DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI	836.514.709-20	Classe III	BRL	132.037,20
DEWES & DEWES LTDA	09.484.567/0002-70	Classe III	BRL	75.184,20
DIONISIO BRIESCH	467.065.189-72	Classe III	BRL	10.638,60
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA.	00.428.307/0001-98	Classe III	BRL	285,50
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	73.174.377/0001-30	Classe III	BRL	95.266,56
GILBERTO VANIR BONI	056.999.319-96	Classe III	BRL	24.721,27
JONAS MARCELO SCHLENDER	058.584.599-94	Classe III	BRL	40.864,20
LOVANI GENS BERWANGER	524.276.259-49	Classe III	BRL	124.904,49
MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA	937.278.609-87	Classe III	BRL	81.411,01
MICROVET- MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA	26.233.064/0001-26	Classe III	BRL	2.043,35
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	26.989.715/0055-03	Classe III	BRL	70.000,00
PASINATO E FILHO LTDA	06.072.756/0001-22	Classe III	BRL	10.000,00
PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA	01.773.454/0001-50	Classe III	BRL	61.808,87
SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO Al	12.459.961/0001-48	Classe III	BRL	71.791,00
<b>Total Classe III</b>			<b>25</b>	<b>16.692.397,34</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46LL MVYYW LE7RU DFVDP



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
131	ABRELINO CIELO	145.856.189-53

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	347.740,00	CLASSE III	BRL	368.116,25	CLASSE III	BRL	363.709,73
		<b>347.740,00</b>			<b>368.116,25</b>			<b>363.709,73</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	363.709,73	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>363.709,73</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou;
- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou notas fiscais, cheques e planilha de débito atualizando o crédito com juros de 1% a.m., acrescido de correção pelo índice INPC/IBGE até o dia 04/09/2017, totalizando o valor de R\$ 368.116,25.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após recebimento da documentação do credor, posiciona-se da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), alterando o crédito para o montante de R\$ 363.709,73;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 363.709,73 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos)**
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



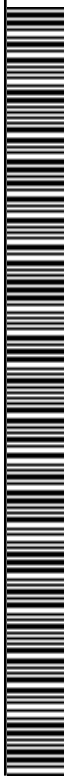
Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
 Valor Original 350.426,04  
**Valor Recalculado 363.709,73**  
 (+) Correção -3.311,61  
 (+) Juros 16.595,30  
 (+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**  
 Curitiba - Paraná, 25 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	Ch 87665	27/03/2017	27/03/2017	BRL	17.514,14	928,59	0,00	-211,11	18.231,62
Classe III	Ch 87961	10/04/2017	10/04/2017	BRL	25.287,02	1.226,55	0,00	-255,35	26.258,22
Classe III	Ch 88014	14/04/2017	14/04/2017	BRL	25.963,74	1.226,05	0,00	-242,24	26.947,55
Classe III	Ch 88189	24/04/2017	24/04/2017	BRL	30.390,00	1.337,31	0,00	-225,11	31.502,20
Classe III	Ch 88290	03/05/2017	03/05/2017	BRL	30.923,68	1.270,27	0,00	-191,10	32.002,85
Classe III	Ch 88395	10/05/2017	10/05/2017	BRL	23.322,00	904,09	0,00	-140,19	24.085,90
Classe III	NF 95320	29/03/2017	29/03/2017	BRL	26.496,00	1.387,38	0,00	-318,87	27.564,51
Classe III	NF 95330	29/03/2017	29/03/2017	BRL	28.098,00	1.471,27	0,00	-338,15	29.231,12
Classe III	NF 95341	29/03/2017	29/03/2017	BRL	26.892,00	1.408,12	0,00	-323,64	27.976,48
Classe III	NF 96457	12/04/2017	12/04/2017	BRL	41.851,13	2.003,15	0,00	-406,55	43.447,73
Classe III	NF 96545	13/04/2017	13/04/2017	BRL	36.948,00	1.756,61	0,00	-351,82	38.352,79
Classe III	NF 96836	19/04/2017	19/04/2017	BRL	36.740,33	1.675,91	0,00	-307,48	38.108,76
<b>Total:</b>					<b>350.426,04</b>	<b>16.595,30</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.311,61</b>	<b>363.709,73</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P46LL MVYYW LE7RU DFWPD





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
132	ADEMIR SAVIO POLI	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.603,92 (mil seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
133	ALAOR BRESSAN	644.018.129-72

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	169.030,53	CLASSE III	BRL	295.064,54	CLASSE III	BRL	289.929,71
		<b>169.030,53</b>			<b>295.064,54</b>			<b>289.929,71</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	289.929,71	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>289.929,71</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Alteração do valor do crédito para R\$ 295.064,54, mediante envio de documentação, e planilha de débitos atualizada até 04/09/2017 considerando juros de 1% a.m. mais correção pelo índice INPC-IBGE;
- Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação de documentos enviada pelo credor;
  - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), alterando o crédito para o montante de R\$ 289.929,71;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 289.929,71 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**
  - MANTER** o crédito para na Classe III – Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
Valor Original 279.829,29  
**Valor Recalculado 289.929,71**  
(+) Correção -2.469,00  
(+) Juros 1,0% 12.569,42  
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**

Curitiba - Paraná, 19 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	NF 95339	29/03/2017	29/03/2017	BRL	33.661,42	1.762,58	0,00	-405,10	35.018,90
Classe III	NF 96541	13/04/2017	13/04/2017	BRL	36.690,57	1.744,37	0,00	-349,37	38.085,57
Classe III	NF 95327	29/03/2017	29/03/2017	BRL	35.156,42	1.840,86	0,00	-423,10	36.574,18
Classe III	NF 96546	13/04/2017	13/04/2017	BRL	34.423,65	1.636,60	0,00	-327,78	35.732,47
Classe III	CH 088002	13/04/2017	13/04/2017	BRL	27.309,82	1.298,38	0,00	-260,04	28.348,16
Classe III	CH 088304	24/04/2017	24/04/2017	BRL	32.025,00	1.409,25	0,00	-237,22	33.197,03
Classe III	CH 088282	27/05/2017	27/05/2017	BRL	34.484,43	1.143,04	0,00	-193,19	35.434,28
Classe III	CH 088399	09/05/2017	09/05/2017	BRL	17.063,48	667,11	0,00	-102,98	17.627,61
Classe III	CH 088415	16/05/2017	16/05/2017	BRL	29.014,50	1.067,23	0,00	-170,22	29.911,51
<b>Total:</b>					<b>279.829,29</b>	<b>12.569,42</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.469,00</b>	<b>289.929,71</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
134	ANEUCEMAR BRESSAN	577.240.599-34

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	347.740,00	CLASSE III	BRL	360.473,58	CLASSE III	BRL	354.808,84
		<b>347.740,00</b>			<b>360.473,58</b>			<b>354.808,84</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	354.808,84	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>354.808,84</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 360.473,58, conforme planilha de débito atualizada até setembro/2017 com taxa de 1% a.m. mais índice INPC-IBGE, referente a notas fiscais e cheques devolvidos com alínea 21.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), alterando o valor para o montante de R\$ 354.808,54;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografário.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 354.808,84 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido):	<b>04/09/2017</b>
Valor Original	342.223,30
<b>Valor Recalculado</b>	<b>354.808,84</b>
(+) Correção	-2.985,43
(+) Juros	15.570,97
(+) Multa	0,00

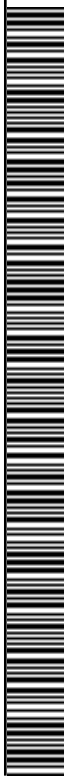


## Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 20 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	CH 87795	30/03/2017	30/03/2017	BRL	600,00	31,22	0,00	-7,21	624,01
Classe III	CH 87917	07/04/2017	07/04/2017	BRL	25.322,70	1.252,62	0,00	-270,28	26.305,04
Classe III	CH 88004	13/04/2017	13/04/2017	BRL	32.533,80	1.546,75	0,00	-309,79	33.770,76
Classe III	CH 88250	24/04/2017	24/04/2017	BRL	36.651,00	1.612,82	0,00	-271,48	37.992,34
Classe III	CH 88284	28/04/2017	28/04/2017	BRL	42.648,80	1.821,72	0,00	-283,07	44.187,45
Classe III	CH 88397	09/05/2017	09/05/2017	BRL	48.270,00	1.887,16	0,00	-291,33	49.865,83
Classe III	CH 88417	16/05/2017	16/05/2017	BRL	35.190,00	1.294,39	0,00	-206,46	36.277,93
Classe III	NF 96547	13/04/2017	13/04/2017	BRL	43.967,00	2.090,32	0,00	-418,66	45.638,66
Classe III	NF 95338	29/03/2017	29/03/2017	BRL	34.080,00	1.784,50	0,00	-410,14	35.454,36
Classe III	NF 95326	29/03/2017	29/03/2017	BRL	42.960,00	2.249,47	0,00	-517,01	44.692,46
<b>Total:</b>					<b>342.223,30</b>	<b>15.570,97</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.985,43</b>	<b>354.808,84</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46LL MVYYW LE7RU DFWPD



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
135	ANTONIO WEBBER NETTO	078.254.559-91

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	13.200,00						0,00
		<b>13.200,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - Excluir o crédito, vez que o mesmo foi habilitado em nome de LOVANI GENZ BERWANGER mediante apresentação de documentação ex officio.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do quadro geral de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
136	ARTEMIO ROTTA	611.360.349-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.999,35 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
137	BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.653.942,00			0,00	CLASSE III	BRL	434.022,47
					<b>0,00</b>			<b>434.022,47</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	434.022,47	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>434.022,47</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O Credor apresentou divergência ao crédito ora habilitado, alegando que todos os valores decorrentes das operações realizadas entre ele e a Recuperanda não se sujeitariam aos efeitos da Recuperação Judicial, pois garantidos por negócios fiduciários nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/2005. As operações são decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 1094127, aditada pela Cédula nº 1105480, cujo valor de face é R\$ 5.060.000,00, e da Cédula de Crédito Bancário nº 3005539, cujo valor de face é R\$ 1.000.000,00;
- Requer seja reconhecida a extraconcursalidade do total dos créditos.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
  - As partes firmaram em 31/05/2013 a **Cédula de Crédito Bancário nº 1094127**, no valor de R\$ 6.200.000,00. A operação estava garantida por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em garantia, a garantir 100% da operação, e por meio de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em garantia de Duplicatas e/ou Cheques de Terceiros, a garantir 30% da operação. Em 01/02/2014, as partes firmaram aditamento à CCB anterior, e, por meio da **Cédula de Crédito nº 1105480**, repactuaram o saldo devedor, que passou a ser de R\$ 5.060.000,00 e as garantias incidentes. Destacaram que o contrato permaneceria garantido por meio da Alienação Fiduciária dos Imóveis e pactuaram, na mesma data, Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Garantia de Duplicatas, ajustando o novo percentual, de 20% sobre o saldo devedor atualizado;
  - Alega o Credor que seu crédito seria extraconcursal integralmente em razão da alienação fiduciária sobre 2 (dois) imóveis de terceiros, os quais garantem 100% do saldo devedor. Todavia, considerando que os imóveis dados em garantia pertencem a Paulo Rogério Sposito e Maria Cristina Menon Sposito, que são terceiros estranhos à Recuperação Judicial, não há como se considerar o crédito extraconcursal. Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.535.976-9, DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A AGRAVADA: PERFIMEC S/A - CENTRO DE SERVIÇOS EM AÇO RELATOR: DES. LAURI CAETANO DA SILVA AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. ALEGAÇÃO DE QUE O CRÉDITO É GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL E, PORTANTO, NÃO ESTÁ SUJEITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 49,





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



§3º, LEI Nº 11.101/2005. INAPLICABILIDADE AO CASO CONCRETO. GARANTIA PRESTADA POR TERCEIRO GARANTIDOR. NATUREZA QUIROGRAFÁRIA DO CRÉDITO EM QUESTÃO. RECURSO DESPROVIDO.

(TJPR - 17ª C.Cível - AI - 1535976-9 - São José dos Pinhais - Rel.: Lauri Caetano da Silva - Unânime - J. 23.11.2016)

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. LIMINAR DEFERIDA. LIMITAÇÃO AO PRAZO DE 180 DIAS. ART. 6º, § 4º E ART. 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ NÃO CONFIGURADA. PARCIAL PROVIMENTO.1. O crédito garantido por alienação fiduciária em garantia sobre imóveis de terceiro, sujeita-se, em relação à devedora principal, aos efeitos da sua recuperação judicial, não impedindo, porém, a execução ou seu prosseguimento de ações e/ou medidas judiciais ou extrajudiciais pelo credor contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, não se lhe aplicando a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei nº 11.101/2005, como reconhecido pelo STJ, no julgamento do REsp 1.333.349/SP, submetido ao rito dos recursos repetitivos....

(TJPR - 17ª C.Cível - AI - 1673425-3 - Cianorte - Rel.: Francisco Jorge - Unânime - J. 16.05.2018)

- o Verifica-se, conforme aditivo firmado e Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária firmado em 01/12/2014, que o crédito está garantido fiduciariamente por 20% do saldo devedor da operação. Considerando que o STJ firmou recente entendimento de desnecessidade de registro do contrato no registro de títulos e documentos, a garantia considera-se válida, limitada, todavia, a 20% do saldo devedor atualizado;
- o A Administradora Judicial realizou a apuração do débito conforme memória de cálculo anexo, trazendo a valor presente, até a data da propositura da recuperação judicial e apurou a existência de saldo devedor, em 04/09/2017, no importe de R\$ 539.866,31 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Excluindo-se o valor de 20% da garantia constituída, que é extraconcursal, o saldo devedor é quirografário em relação à Recuperanda, no valor de R\$ 431.893,04 (quatrocentos e trinta e um reais, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos);
- o A Recuperanda e o Credor firmaram, em 06/03/2017, ainda, a Cédula de Crédito Bancário nº 3005539, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Referida CCB está garantida por meio de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária no importe de R\$ 700.000,00. O saldo devedor do referido contrato, em 04/09/2017, era de R\$ 522.706,97 (extrato da conta do empréstimo n. 300553-9), e, portanto, o débito está inteiramente excluído da recuperação judicial, por ser inferior a garantia fiduciária;
- o Em que pese a extraconcursalidade ora reconhecida do valor de R\$ 539.866,31 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) e de R\$ 522.706,97 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e noventa e sete centavos), é importante esclarecer que, por meio da r. decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Relator Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, no agravo n. 0001500-56.2018.8.16.0000 , restou decidido que era vedado aos Bancos, no período de 180 dias a que se refere o art. 6, §4º, da Lei 11.101/2005, que fossem feitas quaisquer amortizações na conta garantida;
- o A análise dos extratos bancários apresentados demonstra que foi baixado da conta vinculada (agência 01100, conta n. 00129048-1) para a conta corrente e/ou conta empréstimo o valor total de R\$ 256.195,16 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme abaixo relacionado, importância que foi integralmente utilizada para a amortização do contrato n. 3005539, o que não poderia acontecer, em razão da decisão judicial supracitada. Importa, pois, determinar a intimação do Banco Safra para o cumprimento da decisão judicial e para que proceda a devolução dos valores indevidamente descontados, conforme pedido a ser formulado no processo principal;
- o Os valores amortizados foram os seguintes:
  - 11/09/2017 – R\$ 131.933,15
  - 13/09/2017 – R\$ 15.697,80
  - 18/09/2017 – R\$ 14.075,69
  - 22/09/2017 – R\$ 41.019,28
  - 29/09/2017 – R\$ 40.011,04



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



- 30/10/2017 – R\$ 13.458,20

- o Além disso, verificou a Administradora Judicial que havia saldo devedor na conta corrente n. 128986-6, agência 01100, no dia 04/09/2017, no importe de R\$ 2.129,43, o qual deverá ser igualmente incluído na recuperação judicial, na Classe III – Quirografário.

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - o **RETIFICAR** o valor do crédito relacionado, para que passe a constar o montante de **R\$ 434.022,47 (quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**;
  - o **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

<b>Recálculo de Contrato - Administrador Judicial</b>							
<b>Banco Safra S.A.   Frigorífico Larissa LTDA</b>							
<b>Aditamento de Cédula de Crédito Bancário CCB N° 1105480</b>					<b>Data do Cálculo: 04/09/2017</b>		
<b>Contrato Original N° 1094127</b>					<b>Taxa (a.a.): 19,987%</b>		
					<b>Indexador: - - -</b>		
Data	Dias	Evento/Histórico	Entrada	Parc.	Pagamento	Fator Pré	Valor Presente
18/09/2017	14	Principal + Juros (Aberto)		34	183.901,23	1,007111	182.602,72
16/10/2017	42	Principal + Juros (Aberto)		35	183.901,23	1,021485	180.033,15
16/11/2017	73	Principal + Juros (Aberto)		36	183.901,23	1,037639	177.230,43
<b>SALDO DEVEDOR NA DATA DO CÁLCULO:</b>							<b>539.866,31</b>
<b>20% DE GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA:</b>							<b>107.973,26</b>
<b>80% QUIROGRAFÁRIO:</b>							<b>431.893,04</b>
04/09/2017	0	Saldo devedor Conta Corrente		1	2.129,43	1,000000	<b>2.129,43</b>
<b>TOTAL GERAL QUIROGRAFÁRIO</b>							<b>434.022,47</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46LL MVYYW LE7RU DFWPD



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
138	BANCO SANTANDER S/A	90.400.888/0001-42

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.601.673,00	CLASSE III	BRL	578.033,34	CLASSE III	BRL	577.413,70
					<b>578.033,34</b>			<b>577.413,70</b>

### Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	577.413,70	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>577.413,70</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O Banco apresentou divergência aduzindo que, embora já arrolado na classe III com crédito de R\$ 2.601.673,00, o valor habilitado não corresponderia ao saldo devedor das 3 (três) Cédulas de Crédito Bancário das quais é credor. Alega que parte dos créditos de tais operações estão garantidos por cessão fiduciária de duplicatas, devendo parte do crédito ser excluída dos efeitos desta recuperação judicial.
- O Credor apresentou os títulos, os instrumentos de cessão e os demonstrativos de débito, alegando que o saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário (CCB) nº 334609600000009070 sujeito à recuperação judicial seria, na data do pedido de recuperação judicial, R\$ 240.736,21, corresponde a 50% do valor do contrato; que a CCB nº 334609300000008310 teria garantia de 60% sobre o saldo devedor de R\$ 505.129,07, percentual este que resultaria em R\$ 303.077,44; e, por último, que a CCB nº 334609300000008280, cujo saldo seria de R\$ 338.113,73, também restaria garantido por 60% do valor devido em duplicatas, razão pela qual o valor sujeito seria de R\$ 202.868,23.
- Requer, assim, o reconhecimento da extraconcursalidade do valor de R\$ 746.681,88, correspondente à soma dos valores devidamente garantidos e que o valor remanescente de R\$ 578.033,34, não coberto pelas garantias, seja habilitado na classe III, Quirografia.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
  - As partes firmaram em 25/02/2016 a **Cédula de Crédito Bancário nº 00334609300000008280**, no valor de R\$ 1.000.000,00. A operação estava garantida por Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária para Direitos Creditórios, no percentual de 60% do contrato;
  - Considerando que o STJ firmou recente entendimento de desnecessidade de registro do contrato no registro de títulos e documentos, a garantia considera-se válida, limitada, todavia, a 60% do saldo devedor atualizado;
  - A Administradora Judicial realizou a apuração do débito conforme memória de cálculo anexo, e apurou a existência de saldo devedor, em 04/09/2017, no importe de R\$ 337.693,98 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



- oito reais). Excluindo o valor de 60% da garantia constituída, que é extraconcursal, o saldo devedor do crédito em relação à Recuperanda, que é quirografário, importa em R\$ 135.077,59 (cento e trinta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- o As partes firmaram em 25/02/2016, a **Cédula de Crédito Bancário nº 0033460930000008310**, no valor de R\$ 1.500.000,00. A operação estava garantida por Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária para Direitos Creditórios, no percentual de 60% do contrato;
  - o Considerando que o STJ firmou recente entendimento de desnecessidade de registro do contrato no registro de títulos e documentos, a garantia considera-se válida, limitada, todavia, a 60% do saldo devedor atualizado;
  - o A Administradora Judicial realizou a apuração do débito conforme memória de cálculo anexo, e apurou a existência de saldo devedor, em 04/09/2017, no importe de R\$ 504.742,77 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e setenta e sete centavos). Excluindo o valor de 60% da garantia constituída, que é extraconcursal, o saldo devedor o crédito em relação à Recuperanda é de R\$ 201.897,11 (duzentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos);
  - o As partes firmaram em 07/11/2016 a **Cédula de Crédito Bancário nº 0033460930000009070**, no valor de R\$ 1.073.792,20. A operação estava garantida por Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária para Direitos Creditórios, no percentual de 50% do contrato;
  - o Considerando que o STJ firmou recente entendimento de desnecessidade de registro do contrato no registro de títulos e documentos, a garantia considera-se válida, limitada, todavia, a 50% do saldo devedor atualizado;
  - o A Administradora Judicial realizou a apuração do débito conforme memória de cálculo anexo, e apurou a existência de saldo devedor, em 04/09/2017, no importe de R\$ 480.878,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais). Excluindo-se o valor de 50% da garantia constituída, que é extraconcursal, o saldo devedor do crédito é quirografário em relação à Recuperanda no valor de R\$ 240.439,11 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos);
  - o Somando-se o valor concursal dos três contratos supracitados, o importe sujeito à recuperação judicial é de R\$ 577.413,70 (quinhentos e setenta e sete reais, quatrocentos e treze reais e setenta centavos), conforme segue:

Contrato 0033460930000008280 – R\$ 135.077,59

Contrato 0033460930000008310 – R\$ 201.897,11

Contrato 0033460930000009070 – R\$ 240.439,00

- o Em que pese a extraconcursalidade ora reconhecida acima, é importante esclarecer que, por meio da r. decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Relator Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, no agravo n. 0001500-56.2018.8.16.0000, restou decidido que era vedado aos Bancos, no período de 180 dias a que se refere o art. 6, §4º, da Lei 11.101/2005, que fossem feitas quaisquer amortizações na conta garantida;
- o Análise dos extratos da operação de final 8280, apresentados pelo Banco, demonstra que foram pagas as seguintes parcelas após o ajuizamento da recuperação judicial, que, ao que tudo indica, foram valores baixado da conta vinculada (agência 4609, conta n. 000130003233) no valor total de R\$ 268.595,36 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco mil, e trinta e seis centavos), conforme abaixo relacionado, importância que foi integralmente utilizada para a amortização do contrato n. 0033460930000008280, o que não poderia acontecer. Importa, pois, determinar a intimação do Banco Santander para o cumprimento da decisão judicial e para que proceda a devolução dos valores indevidamente descontados, conforme pedido a ser formulado no processo principal
- o Os valores amortizados foram os seguintes:
  - 20/09/2017 – R\$ 5.000,00
  - 21/09/2017 – R\$ 53.320,90
  - 21/09/2017 – R\$ 57.933,97
  - 21/09/2017 – R\$ 26.736,74
  - 28/09/2017 – R\$ 30.917,09
  - 03/10/2017 – R\$ 8.329,00



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



- 04/10/2017 – R\$ 30.024,00
- 04/10/2017 – R\$ 2.000,00
- 05/10/2017 – R\$ 17.082,94
- 05/10/2017 – R\$ 9.024,12
- 16/10/2017 – R\$ 37.000,00

- o Análise dos extratos da operação 8310, apresentados pelo Banco, demonstra que foram pagas as seguintes parcelas após o ajuizamento da recuperação judicial, que, ao que tudo indica, foram valores baixado da conta vinculada (agência 4609, conta n. 000130003233) no valor total de R\$ 260.660,12 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos), conforme abaixo relacionado, importância que foi integralmente utilizada para a amortização do contrato n. 0033460930000008310, o que não poderia acontecer. Importa, pois, determinar a intimação do Banco Santander para o cumprimento da decisão judicial e para que proceda a devolução dos valores indevidamente descontados, conforme pedido a ser formulado no processo principal;
- o Os valores amortizados foram os seguintes:
  - 20/09/2017 – R\$ 87.370,90
  - 20/09/2017 – R\$ 27,10
  - 21/09/2017 – R\$ 78.163,00
  - 22/09/2017 – R\$ 7.500,00
  - 25/09/2017 – R\$ 1.133,25
  - 25/09/2017 – R\$ 30.449,75
  - 28/09/2017 – R\$ 20.790,00
  - 29/09/2017 – R\$ 18.102,00
  - 02/10/2017 – R\$ 8.100,00
  - 05/10/2017 – R\$ 9.024,12
- o Análise dos extratos da operação de final 9070, apresentados pelo Banco, demonstra que foram pagas as seguintes parcelas após o ajuizamento da recuperação judicial, que, ao que tudo indica, foram valores baixado da conta vinculada (agência 4609, conta n. 000130003233) no valor total de R\$ 287.833,90 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme abaixo relacionado, importância que foi integralmente utilizada para a amortização do contrato n. 0033460930000009070, o que não poderia acontecer. Importa, pois, determinar a intimação do Banco Safra para o cumprimento da decisão judicial e para que proceda a devolução dos valores indevidamente descontados, conforme pedido a ser formulado no processo principal;
- o Os valores amortizados foram os seguintes:
  - 15/09/2017 – R\$ 82.599,40
  - 20/09/2017 – R\$ 82.170,76
  - 20/09/2017 – R\$ 25.924,00
  - 25/09/2017 – R\$ 5.787,30
  - 26/09/2017 – R\$ 6.789,00
  - 28/09/2017 – R\$ 43.249,35
  - 05/10/2017 – R\$ 35.175,00
  - 23/11/2017 – R\$ 3.000,00
  - 30/11/2017 – R\$ 817,00
  - 06/12/2017 – R\$ 407,00
  - 12/12/2017 – R\$ 1.280,00
  - 18/12/2017 – R\$ 23,31
  - 26/12/2017 – R\$ 314,00
  - 08/01/2018 – R\$ 281,44
  - 15/01/2018 – R\$ 16,34
  - 10/11/2017 – R\$ 250,72

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - o **RETIFICAR** o valor do crédito relacionado, para que passe a constar o montante de **R\$ 577.413,70 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos);**
  - o **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

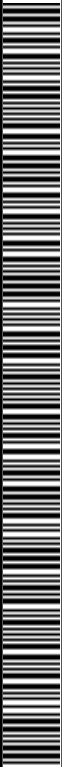
Frigorífico Larissa



## 4. Cálculo

Recálculo de Contrato - Administrador Judicial										
Banco Santander (Brasil) S.A.   Frigorífico Larissa LTDA										
CCB 8310										
				Taxa (a.a.):	23,289%	Emissão:		02/03/2016		
				Indexador:	---	1a Parcela:		02/06/2016		
				NºParcelas:	22	Últ.Parcela:		02/03/2018		
				Valor Contrato:		1.500.000,00				
Data	Dias	Evento/Histórico	Entrada	Parc.	Fator Juros	Fator CDI	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo Devedor
02/03/2016		Liberação do Recurso	1.500.000,00		1,000000	1,000000	-	-	-	1.500.000,00
02/03/2016		TAC Financiado	990,00		1,000000	1,000000	-	-	-	1.500.990,00
02/03/2016		I.O.F. Financiado	25.308,53		1,000000	1,000000	-	-	-	1.526.298,53
02/05/2016	61	Carência de Principal			1,0361122	1,000000	55.117,92	-	-	1.581.416,45
02/06/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		1	1,0181920	1,000000	28.769,08	58.824,61	87.593,70	1.522.591,84
02/07/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		2	1,0176000	1,000000	26.797,62	60.796,08	87.593,70	1.461.795,76
02/08/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		3	1,0181920	1,000000	26.592,95	61.000,75	87.593,70	1.400.795,00
02/09/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		4	1,0181920	1,000000	25.483,22	62.110,47	87.593,70	1.338.684,53
02/10/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		5	1,0176000	1,000000	23.560,85	64.032,85	87.593,70	1.274.651,68
02/11/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		6	1,0181920	1,000000	23.188,43	64.405,27	87.593,70	1.210.246,41
02/12/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		7	1,0176000	1,000000	21.300,34	66.293,36	87.593,70	1.143.953,05
02/01/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		8	1,0181920	1,000000	20.810,76	66.782,94	87.593,70	1.077.170,11
02/02/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		9	1,0181920	1,000000	19.595,85	67.997,85	87.593,70	1.009.172,26
02/03/2017	28	Principal + Juros (Pgto)		10	1,0164171	1,000000	16.567,67	71.026,03	87.593,70	938.146,24
02/04/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		11	1,0181920	1,000000	17.066,73	70.526,97	87.593,70	867.619,27
02/05/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		12	1,0176000	1,000000	15.270,10	72.323,60	87.593,70	795.295,67
02/06/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		13	1,0181920	1,000000	14.468,00	73.125,70	87.593,70	722.169,97
02/07/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		14	1,0176000	1,000000	12.710,19	74.883,51	87.593,70	647.286,46
02/08/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		15	1,0181920	1,000000	11.775,42	75.818,28	87.593,70	571.468,18
02/09/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		16	1,0181920	1,000000	10.396,13	77.197,56	87.593,70	494.270,62
04/09/2017	2	Apuração de Juros			1,0011638	1,000000	575,23			494.845,85
04/09/2017	0	Multa Crto 2%					9.896,92			504.742,77
<b>TOTAL DO CONTRATO: 504.742,77</b>										
<b>60% GARANTIDO POR CESSÃO DE RECEBÍVEIS: 302.845,66</b>										
<b>40% QUIROGRAFÁRIO: 201.897,11</b>										

Recálculo de Contrato - Administrador Judicial										
Banco Santander (Brasil) S.A.   Frigorífico Larissa LTDA										
CCB 9070										
				Taxa (a.a.):	23,144%	Emissão:		07/11/2016		
				Indexador:	---	1a Parcela:		15/02/2017		
				NºParcelas:	13	Últ.Parcela:		15/12/2018		
				Valor Contrato:		900.000,00				
Data	Dias	Evento/Histórico	Entrada	Parc.	Fator Juros	Fator CDI	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo Devedor
07/11/2016		Liberação do Recurso	900.000,00		1,000000	1,000000	-	-	-	900.000,00
07/11/2016		TAC Financiado	990,00		1,000000	1,000000	-	-	-	900.990,00
07/11/2016		I.O.F. Financiado	13.620,24		1,000000	1,000000	-	-	-	914.610,24
15/01/2017	69	Carência de Principal			1,0407086	1,000000	37.232,54	-	-	951.842,78
15/02/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		1	1,0180886	1,000000	17.217,48	65.381,91	82.599,40	886.460,87
15/03/2017	28	Principal + Juros (Pgto)		2	1,0163239	1,000000	14.470,47	68.128,93	82.599,40	818.331,94
15/04/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		3	1,0180886	1,000000	14.802,46	67.796,93	82.599,40	750.535,01
15/05/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		4	1,0175000	1,000000	13.134,36	69.465,03	82.599,40	681.069,97
15/06/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		5	1,0180886	1,000000	12.319,59	70.279,81	82.599,40	610.790,16
15/07/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		6	1,0175000	1,000000	10.688,83	71.910,57	82.599,40	538.879,60
15/08/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		7	1,0180886	1,000000	9.747,57	72.851,83	82.599,40	466.027,77
04/09/2017	20	Apuração de Juros			1,0116329	1,000000	5.421,25			471.449,02
04/09/2017	0	Multa Crto 2%					9.428,98			480.878,00
<b>TOTAL DO CONTRATO: 480.878,00</b>										
<b>50% GARANTIDO POR CESSÃO DE RECEBÍVEIS: 240.439,00</b>										
<b>50% QUIROGRAFÁRIO: 240.439,00</b>										



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



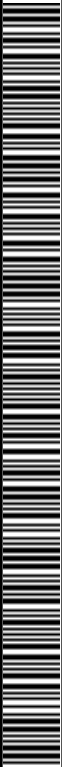
## Recálculo de Contrato - Administrador Judicial

**Banco Santander (Brasil) S.A. | Frigorífico Larissa LTDA**  
 CCB 8280

Taxa (a.a.): **23,289%** Emissão: 25/02/2016  
 Indexador: --- 1a Parcela: 25/05/2016  
 NºParcelas: **22** Últ.Parcela: 25/02/2018  
 Valor Contrato: **1.000.000,00**

Data	Dias	Evento/Histórico	Entrada	Parc.	Fator Juros	Fator CDI	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo Devedor
25/02/2016		Liberação do Recurso	1.000.000,00		1,0000000	1,0000000	-	-	-	1.000.000,00
25/02/2016		TAC Financiado	900,00		1,0000000	1,0000000	-	-	-	1.000.900,00
25/02/2016		I.O.F. Financiado	16.846,75		1,0000000	1,0000000	-	-	-	1.017.746,75
25/04/2016	60	Carência de Principal			1,0355098	1,0000000	36.139,94	-	-	1.053.886,69
25/05/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		1	1,0176000	1,0000000	18.548,41	39.811,25	58.359,66	1.014.075,44
25/06/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		2	1,0181920	1,0000000	18.448,03	39.911,63	58.359,66	974.163,81
25/07/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		3	1,0176000	1,0000000	17.145,28	41.214,38	58.359,66	932.949,44
25/08/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		4	1,0181920	1,0000000	16.972,19	41.387,47	58.359,66	891.561,97
25/09/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		5	1,0181920	1,0000000	16.219,27	42.140,39	58.359,66	849.421,58
25/10/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		6	1,0176000	1,0000000	14.949,82	43.409,84	58.359,66	806.011,74
25/11/2016	31	Principal + Juros (Pgto)		7	1,0181920	1,0000000	14.662,94	43.696,72	58.359,66	762.315,03
25/12/2016	30	Principal + Juros (Pgto)		8	1,0176000	1,0000000	13.416,74	44.942,91	58.359,66	717.372,11
25/01/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		9	1,0181920	1,0000000	13.050,41	45.309,25	58.359,66	672.062,87
25/02/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		10	1,0181920	1,0000000	12.226,15	46.133,51	58.359,66	625.929,36
25/03/2017	28	Principal + Juros (Pgto)		11	1,0164171	1,0000000	10.275,94	48.083,72	58.359,66	577.845,64
25/04/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		12	1,0181920	1,0000000	10.512,15	47.847,51	58.359,66	529.998,13
25/05/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		13	1,0176000	1,0000000	9.327,97	49.031,69	58.359,66	480.966,44
25/06/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		14	1,0181920	1,0000000	8.749,73	49.609,93	58.359,66	431.356,51
25/07/2017	30	Principal + Juros (Pgto)		15	1,0176000	1,0000000	7.591,87	50.767,78	58.359,66	380.588,72
25/08/2017	31	Principal + Juros (Pgto)		16	1,0181920	1,0000000	6.923,66	51.436,00	58.359,66	329.152,72
04/09/2017	10	Apuração de Juros			1,0058326	1,0000000	1.919,81			331.072,53
04/09/2017	0	Multa Crto 2%					6.621,45			337.693,98
<b>TOTAL DO CONTRATO:</b>										<b>337.693,98</b>
<b>60% GARANTIDO POR CESSÃO DE RECEBÍVEIS:</b>										<b>202.616,39</b>
<b>40% QUIROGRAFÁRIO:</b>										<b>135.077,59</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P46LL MVYYW LE7RU DFWPD





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
141	CARLITO SCHULZ	662.603.539-87

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	232.973,00	CLASSE III	BRL	232.973,00	CLASSE III	BRL	232.973,00
		<b>232.973,00</b>			<b>232.973,00</b>			<b>232.973,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	232.973,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>232.973,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- A Administradora Judicial recebeu, por e-mail, carta firmada pelo Credor em 20/02/2018 concordando com o valor listado pela Recuperanda. Não foram apresentados outros documentos.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, considerando a expressa concordância, posiciona-se da seguinte forma:
  - Manter o crédito no valor de R\$ 232.973,00;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 232.973,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais)**;
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
142	CARNEIRO E LUDEKE LTDA	09.007.607/0001-78

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	786.918,52	CLASSE III	BRL	810.687,34	CLASSE III	BRL	810.687,34
		<b>786.918,52</b>			<b>810.687,34</b>			<b>810.687,34</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	810.687,34	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>810.687,34</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Credor não se manifestou;
- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou onze notas fiscais emitidas em data anterior ao pedido de recuperação judicial, totalizando o valor de R\$810.687,34 (oitocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

NF	EMISSÃO	VALOR
304	07/03/2017	R\$ 100.879,71
306	17/03/2017	R\$ 94.141,76
309	01/04/2017	R\$ 35.085,28
310	01/04/2017	R\$ 107.176,50
313	17/04/2017	R\$ 106.845,63
317	10/05/2017	R\$ 101.272,30
323	24/05/2017	R\$ 35.574,28
324	24/05/2017	R\$ 99.402,52
330	06/07/2017	R\$ 79.577,51
331	11/07/2017	R\$ 10.386,00
350	25/08/2017	R\$ 40.345,85
		<b>R\$ 810.687,34</b>

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Alteração do crédito ora listado, para que passe a constar R\$810.687,34 (oitocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para o montante **R\$810.687,34 (oitocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos);**
  - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
143	CEDIVAN LIRA	033.438.019-76

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	119.562,76	CLASSE III	BRL	150.956,63	CLASSE III	BRL	154.273,38
		<b>119.562,76</b>			<b>150.956,63</b>			<b>154.273,38</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	154.273,38	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>154.273,38</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor apresentou habilitação no processo de recuperação judicial (mov. 201.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora Judicial.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial verificou a habilitação feita no processo, na qual o procurador do Credor mencionou o processo n. 0001001-18.2017.8.16.0094. Analisando os documentos apresentados no referido processo, esta Administradora Judicial posiciona-se da seguinte forma:
  - Alterar o valor do débito. Realizando o cálculo do débito até 04/09/2017, aplicando-se a correção monetária pela média do INPC-IBGE e IPG/DI-FGV, bem como juros legais, de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), esta Administradora Judicial apurou o valor de R\$ 154.273,38;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
  - Considerando o polo ativo da ação e os cheques nominais apresentados no processo, alterar o credor para **CEDIVAN LIRA** e **SUZAMAR MARIA PILATTI**, inscritos no CPF sob n. 033.438.019-76 e 066.556.239-01

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 154.273,38 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e tinta e oito centavos);**
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária;
  - ALTERAR** o credor para **CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



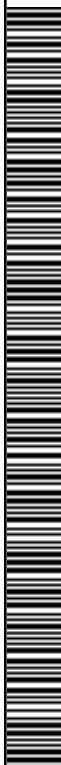
Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
 Valor Original 147.807,38  
**Valor Recalculado 154.273,38**  
 (+) Correção -1.706,06  
 (+) Juros 8.172,06  
 (+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**  
 Curitiba - Paraná, 16 agosto 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	87241	23/02/2017	23/02/2017	BRL	21.748,50	1.382,29	0,00	-262,01	22.868,78
Classe III	87378	01/03/2017	01/03/2017	BRL	6.496,10	399,94	0,00	-79,91	6.816,13
Classe III	87427	08/03/2017	08/03/2017	BRL	29.356,06	1.739,81	0,00	-359,18	30.736,69
Classe III	87517	14/03/2017	14/03/2017	BRL	16.382,26	938,60	0,00	-199,50	17.121,36
Classe III	87562	22/03/2017	22/03/2017	BRL	7.469,69	408,32	0,00	-90,39	7.787,62
Classe III	87757	29/03/2017	29/03/2017	BRL	15.099,67	790,65	0,00	-181,72	15.708,60
Classe III	87883	03/04/2017	03/04/2017	BRL	19.705,65	999,98	0,00	-225,44	20.480,19
Classe III	87993	10/04/2017	10/04/2017	BRL	17.658,29	856,51	0,00	-178,31	18.336,49
Classe III	88018	14/04/2017	14/04/2017	BRL	13.891,16	655,96	0,00	-129,60	14.417,52
<b>Total:</b>					<b>147.807,38</b>	<b>8.172,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.706,06</b>	<b>154.273,38</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6LL MVYYW LE7RU DFWPD



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
144	CELSO ADRIANO CARVALHO	643.672.159-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.682,79 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
145	CEZAR JACOB	787.148.859-72

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.217,34 (dezoito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
147	COASIG	18.398.064/0003-10

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	128.000,00	CLASSE III	BRL	128.000,00	CLASSE III	BRL	128.000,00
		<b>128.000,00</b>			<b>128.000,00</b>			<b>128.000,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	128.000,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>128.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Credor não se manifestou;
- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou notas fiscais e romaneios de pesagem, totalizando o valor de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a razão social do credor é COACIG – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **MANTER** o valor do crédito para o montante de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**;
  - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária;
  - **ALTERAR** razão social para COACIG – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
148	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	06.292.922/0007-91

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	367.278,00	CLASSE III	BRL	384.732,30	CLASSE III	BRL	384.732,30
					<b>384.732,30</b>			<b>384.732,30</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	384.732,30	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>384.732,30</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou;
- A Administradora Judicial solicitou documentação e o credor enviou notas fiscais comprobatórias do seu crédito, a seguir:

NF	Data de vencimento	Valor
37.595-1	16/03/2017	R\$ 122.500,00
37.693-1	16/03/2017	R\$ 8.266,30
37.596-1	16/03/2017	R\$ 122.500,00
37.694-1	16/03/2017	R\$ 9.187,50
37.746-1	24/03/2017	R\$ 112.500,00
37.799-1	07/03/2017	R\$ 9.778,50
SOMA		R\$ 384.732,30

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após o recebimento da documentação, posiciona-se da seguinte forma:
  - Retificar o crédito já habilitado, para que passe a constar o valor de R\$ 384.732,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois mil reais e trinta centavos);
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 384.732,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois mil reais e trinta centavos);**
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
149	COPEL DISTRIBUIDORA S/A.	04.368.898/0001-06

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	220.000,00	CLASSE III	BRL	12.183.501,30	CLASSE III	BRL	12.160.890,62
			<b>12.183.501,30</b>			<b>12.160.890,62</b>		

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	12.160.890,62	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>12.160.890,62</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- A Copel foi relacionada na lista apresentada pela Recuperanda, na Classe III - Quirografia, pelo valor de R\$ 220.000,00;
- A Credora apresentou divergência alegando que é Credora da Recuperanda e apresentou diversas faturas de energia elétrica inadimplidas, do período de abril/2015 a agosto/2017. Informa que há discussão judicial acerca dos valores cobrados e da sua forma de cálculo;
- Requer seja revisto o valor habilitado, para que seja relacionada como credora do valor de R\$ 12.183.501,30, na Classe III - Quirografia;
- Apresentou as faturas vencidas, bem como planilha de cálculo.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial analisou a documentação apresentada e relacionou na recuperação judicial o débito representado pelas faturas de energia elétrica vencidas entre 25/05/2015 e 19/10/2017, todas relativas ao fornecimento de energia de abril de 2015 a agosto de 2017;
- Atualizou os valores do vencimento de cada fatura até a data da propositura da recuperação judicial, e acresceu os encargos previstos na Resolução Normativa 414 de 09 de setembro de 2010, quais sejam, juros de mora de 1% ao mês, correção monetária pelo IGPM e multa de 2%, obtendo o valor de R\$ 12.160.890,62 (doze milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos);
- A Administradora Judicial verificou, ainda, a existência de ação de n. 0001386-34.2015.8.16.0094, ajuizada pela Recuperanda contra a Copel, e do pedido de reconvenção formulado por esta contra aquela. No referido processo, a fase atual é de instrução do feito, tendo sido determinada a realização de prova pericial, razão pela qual não há, por ora, decisão judicial considerando vencedora qualquer das partes. De todo modo, ressalva-se que futura decisão judicial deverá ser considerada para eventual retificação da lista, na forma do art. 6º, §3º, da Lei 11.101/2005.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



- **RETIFICAR** o valor do crédito relacionado para **R\$ 12.160.890,62** (doze milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos);
- **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**.

### Recálculo de Contrato - Administrador Judicial

COPEL | Frigorífico Larissa LTDA

Atualização de faturas em atraso

Resolução normativa ANEEL, 414/2010, Art 126.

Data do Cálculo: **04/09/2017**

Índice de Correção: IGP-M  
 Mora (a.m.): **1,00%**  
 Multa: **2,00%**

Vencimento	Evento/Histórico	Nº Documento	Nº Identificação	Valor da Fatura	Dias Atr.	Fator IGP-M	Correção	Valor Corrigido	Mora	Multa	Valor Atualizado
25/05/2015	Fatura - Comp. Abril/2015	0120 62 6863 022-75	3622/27734064	414.593,75	833	1,1154799	47.877,25	462.471,00	115.118,86	8.291,88	585.881,74
25/05/2015	Fatura - Comp. Abril/2015	0120 62 6863 035-49	3622/70532 688	30.610,65	833	1,1154799	3.534,91	34.145,56	8.499,56	612,21	43.257,34
25/06/2015	Fatura - Comp. Maio/2015	0120 62236990580-0	3622/27734064	351.920,07	802	1,1084117	38.152,25	390.072,32	94.079,97	7.038,40	491.190,69
25/06/2015	Fatura - Comp. Maio/2015	0120 622369907 6-50	3622/70532 688	27.589,22	802	1,1084117	2.990,99	30.580,21	7.375,52	551,78	38.507,52
25/07/2015	Fatura - Comp. Junho/2015	0120 62320985882-72	3622/27734064	365.682,54	772	1,1010560	36.954,42	402.636,96	94.102,31	7.313,65	504.052,92
25/07/2015	Fatura - Comp. Junho/2015	0120 62320985889-66	3622/70532 688	26.231,04	772	1,1010560	2.650,80	28.881,84	6.750,12	524,62	36.156,59
25/08/2015	Fatura - Comp. Julho/2015	0120 624058646934-0	3622/27734064	457.115,87	741	1,0971149	44.392,77	501.508,64	112.907,62	9.142,32	623.558,57
25/08/2015	Fatura - Comp. Julho/2015	0120 624058646934-4	3622/70532 688	32.697,12	741	1,0971149	3.175,38	35.872,50	8.076,19	653,94	44.602,63
25/09/2015	Fatura - Comp. Agosto/2015	0120 62488460604-3	3622/27734064	457.781,11	710	1,0879155	40.246,04	498.027,15	108.341,53	9.155,62	615.524,30
25/09/2015	Fatura - Comp. Agosto/2015	0120 62488460653-9	3622/70532 688	33.160,59	710	1,0879155	2.915,33	36.075,92	7.848,01	663,21	44.587,14
25/09/2015	Fatura - Comp. Setembro/2015	0120 62575289808-93	3622/27734064	375.616,38	680	1,0699243	26.264,71	401.881,09	85.139,71	7.512,33	494.533,13
25/10/2015	Fatura - Comp. Setembro/2015	0120 62581600066-92	3622/70532 688	34.436,20	680	1,0699243	2.407,93	36.844,13	7.805,54	688,72	45.338,39
25/11/2015	Fatura - Comp. Outubro/2015	0120 62661650382-10	3622/27734064	405.935,03	649	1,0527361	21.407,44	427.342,47	87.817,28	8.118,70	523.278,45
25/11/2015	Fatura - Comp. Outubro/2015	0120 62661650383-2	3622/70532 688	35.942,17	649	1,0527361	1.895,45	37.837,62	7.775,49	718,84	46.331,95
25/12/2015	Fatura - Comp. Novembro/2015	0120 62748982443-60	3622/27734064	456.795,06	619	1,0459613	20.994,90	477.789,96	94.252,05	9.135,90	581.177,91
25/12/2015	Fatura - Comp. Novembro/2015	0120 62748982542-41	3622/70532 688	42.393,94	619	1,0459613	1.948,48	44.342,42	8.747,28	847,88	53.937,58
25/01/2016	Fatura - Comp. Dezembro/2015	0120 62859492 89- 8	3622/27734064	668.992,61	588	1,0354631	16.631,93	485.624,54	91.922,55	9.379,85	586.926,94
25/01/2016	Fatura - Comp. Dezembro/2015	0120 6285949232 1-0	3622/70532 688	41.293,66	588	1,0354631	1.464,40	42.758,06	8.093,56	825,87	51.677,49
25/02/2016	Fatura - Comp. Janeiro/2016	0120 62977953562-56	3622/27734064	378.617,16	557	1,0218403	8.269,11	386.886,27	70.296,59	7.572,34	464.755,20
25/02/2016	Fatura - Comp. Janeiro/2016	0120 62977954 83-83	3622/70532 688	42.833,06	557	1,0218403	935,49	43.768,55	7.952,67	856,66	52.577,88
25/03/2016	Fatura - Comp. Fevereiro/2016	0120 6310433308-70	3622/27734064	485.911,56	528	1,0158593	7.706,21	493.617,77	85.520,43	9.718,23	588.856,43
25/03/2016	Fatura - Comp. Fevereiro/2016	0120 6310433532-44	3622/70532 688	40.915,52	528	1,0158593	648,89	41.564,41	7.201,13	818,31	49.583,85
25/04/2016	Fatura - Comp. Março/2016	0120 632399877114	3622/27734064	454.148,77	497	1,0120771	5.484,81	459.633,58	75.237,31	9.082,98	543.953,87
25/04/2016	Fatura - Comp. Março/2016	0120 63239987912-22	3622/70532 688	22.060,68	497	1,0120771	266,43	22.327,11	3.654,72	441,21	26.423,04
25/05/2016	Fatura - Comp. Abril/2016	0120 63384978341-32	3622/27734064	424.901,98	467	1,0048816	2.074,21	426.976,19	66.143,07	8.498,04	501.617,31
25/05/2016	Fatura - Comp. Abril/2016	0120 63384978564-27	3622/70532 688	25.931,30	467	1,0048816	126,59	26.057,89	4.036,64	518,63	30.613,15
25/06/2016	Fatura - Comp. Maio/2016	0120 634984371-80-67	3622/27734064	376.254,54	436	0,9893803	-3.995,73	372.258,81	54.682,33	7.525,09	434.466,23
25/06/2016	Fatura - Comp. Maio/2016	0120 63498437910-70	3622/70532 688	21.355,41	436	0,9893803	-226,79	21.128,62	3.103,65	427,11	24.659,38
25/07/2016	Fatura - Comp. Junho/2016	0120 636098180 2-79	3622/27734064	244.347,92	406	0,9851908	-3.618,60	240.729,32	33.068,42	4.886,96	278.684,69
25/07/2016	Fatura - Comp. Junho/2016	0120 636098180 10-10	3622/70532 688	23.836,84	406	0,9851908	-353,00	23.483,84	3.225,92	476,74	27.186,49
25/08/2016	Fatura - Comp. Julho/2016	0120 63716654984-30	3622/27734064	241.185,17	375	0,9836582	-3.941,40	237.243,77	30.148,15	4.823,70	272.215,62
25/08/2016	Fatura - Comp. Julho/2016	0120 63716655085-28	3622/70532 688	16.538,97	375	0,9836582	-270,28	16.268,69	2.067,37	330,78	18.666,84
25/09/2016	Fatura - Comp. Agosto/2016	0120 63820424763-4	3622/27734064	229.143,94	344	0,9817369	-4.184,88	224.959,06	26.275,17	4.582,88	255.817,11
25/09/2016	Fatura - Comp. Agosto/2016	0120 6382042492-62	3622/70532 688	11.367,54	344	0,9817369	-207,61	11.159,93	1.303,48	227,35	12.690,76
25/10/2016	Fatura - Comp. Setembro/2016	0120 63927780183-80	3622/27734064	249.390,45	314	0,9801455	-4.951,51	244.438,94	26.102,87	4.987,81	275.529,61
25/10/2016	Fatura - Comp. Setembro/2016	0120 63927781049-51	3622/70532 688	9.890,90	314	0,9801455	-196,38	9.694,52	1.035,25	197,82	10.927,59
25/11/2016	Fatura - Comp. Outubro/2016	0120 64036 619727-77	3622/27734064	235.662,40	283	0,9800873	-4.692,67	230.969,73	22.820,82	4.713,25	257.913,80
25/11/2016	Fatura - Comp. Outubro/2016	0120 64036 829803-53	3622/70532 688	8.751,91	283	0,9800873	-174,27	8.577,64	825,60	175,04	9.578,27
25/12/2016	Fatura - Comp. Novembro/2016	0120 6413928262-2	3622/27734064	298.425,05	253	0,9758887	-7.195,41	291.229,64	25.167,18	5.968,50	322.365,32
25/12/2016	Fatura - Comp. Novembro/2016	0120 6413928319-51	3622/70532 688	11.163,56	253	0,9758887	-269,17	10.894,39	941,46	223,27	12.059,12
25/01/2017	Fatura - Comp. Dezembro/2016	0120 6428715951-71	3622/27734064	269.010,17	222	0,9698693	-8.105,45	260.904,72	19.906,75	5.380,20	286.191,67
25/01/2017	Fatura - Comp. Dezembro/2016	0120 6428715952-2	3622/70532 688	10.927,97	222	0,9698693	-329,27	10.598,70	808,67	218,56	11.625,93
25/02/2017	Fatura - Comp. Janeiro/2017	0120 044006392 8-14	3622/27734064	233.061,95	191	0,9679811	-7.462,38	225.599,57	14.838,28	4.661,24	245.099,09
25/02/2017	Fatura - Comp. Janeiro/2017	0120 044006392 30-57	3622/70532 688	12.255,04	191	0,9679811	-392,39	11.862,65	780,24	245,10	12.887,99
25/03/2017	Fatura - Comp. Fevereiro/2017	0120 04508442636-10	3622/27734064	250.915,58	163	0,9678202	-8.074,42	242.841,16	13.633,08	5.018,31	261.492,55
25/03/2017	Fatura - Comp. Fevereiro/2017	0120 04508442703-6	3622/70532 688	14.547,01	163	0,9678202	-468,12	14.078,89	790,39	290,94	15.160,22
25/04/2017	Fatura - Comp. Março/2017	0120 04633189998-60	3622/27734064	264.928,19	132	0,9767633	-6.156,05	258.772,14	11.656,84	5.298,56	275.727,55
25/04/2017	Fatura - Comp. Março/2017	0120 04633189998-60	3622/70532 688	17.911,96	132	0,9767633	-416,21	17.495,75	788,13	358,24	18.642,11
25/05/2017	Fatura - Comp. Abril/2017	0120 04749796516-99	3622/27734064	214.514,41	102	0,9859671	-3.010,26	211.504,15	7.293,49	4.290,29	223.087,92
25/05/2017	Fatura - Comp. Abril/2017	0120 04749796587-37	3622/70532 688	15.409,33	102	0,9859671	-216,24	15.193,09	523,92	308,19	16.025,20
25/06/2017	Fatura - Comp. Maio/2017	0120 04864028931-92	3622/27734064	216.072,32	71	0,9933008	-1.447,52	214.624,80	5.113,71	4.321,45	224.059,96
25/06/2017	Fatura - Comp. Maio/2017	0120 04864029047-57	3622/70532 688	13.494,89	71	0,9933008	-90,41	13.404,48	319,38	269,90	13.993,76
25/07/2017	Fatura - Comp. Junho/2017	0120 04978229731-76	3622/27734064	212.965,75	41	1,0002261	48,16	213.013,91	2.910,53	4.259,32	220.183,76
25/07/2017	Fatura - Comp. Junho/2017	0120 04978229782-7	3622/70532 688	7.266,53	41	1,0002261	1,64	7.268,17	99,31	145,33	7.512,81
25/08/2017	Fatura - Comp. Julho/2017	0120 0508250578-64	3622/70532 688	6.811,91	0	1,0008190	5,88	6.817,49	22,71	136,24	6.976,43
25/09/2017	Fatura - Comp. Agosto/2017	0120 05204 27885-66	3622/70532 688	5.835,85	0	1,0000000	0,00	5.835,85	0,00	0,00	5.835,85
19/10/2017	Fatura - Comp. Julho/2017	0120 05483736164-43	3622/27734064	206.294,87	0	1,0000000	0,00	206.294,87	0,00	0,00	206.294,87
19/10/2017	Fatura - Comp. Agosto/2017	0120 05483747071-26	3622/27734064	228.430,10	0	1,0000000	0,00	228.430,10	0,00	0,00	228.430,10
				<b>10.112.075,47</b>			<b>271.026,08</b>	<b>10.383.101,55</b>	<b>1.584.358,78</b>	<b>193.430,29</b>	<b>12.160.890,62</b>

Documento assinado

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
150	DARCI ECKERT	639.945.699-15

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 19.768,27 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
151	DEOCLÉCIO FICAGNA	836.514.709-20

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	126.656,44	CLASSE III	BRL	129.355,03	CLASSE III	BRL	132.037,20
		<b>126.656,44</b>			<b>129.355,03</b>			<b>132.037,20</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	132.037,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>132.037,20</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor apresentou habilitação no processo de recuperação (mov. 202.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora Judicial.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial verificou a habilitação feita no processo, na qual o procurador do Credor mencionou o processo n. 0001425-60.2017.8.16.0094. Analisando os documentos apresentados no referido processo, esta Administradora Judicial posiciona-se da seguinte forma:
  - Alterar o valor do débito. Realizando o cálculo do débito até 04/09/2017, aplicando-se a correção monetária pela média do INPC-IBGE e IPG/DI-FGV, bem como juros legais, de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), esta Administradora Judicial apurou o valor de R\$ 132.037,20;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária;
  - Considerando o polo ativo da ação e os cheques nominais apresentados no processo, alterar o credor para DEOCLÉCIO FICAGNA e ROSELI GRASSI, inscritos no CPF, respectivamente, sob os números 836.514.709-20 e 746.361.119-15.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito no montante de **R\$ 132.037,20 (cento e trinta e dois mil, trinta e sete reais e vinte centavos)**;
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária;
  - ALTERAR** o credor para **DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
 Valor Original 126.656,44  
**Valor Recalculado 132.037,20**  
 (+) Correção -1.303,74  
 (+) Juros 6.684,50  
 (+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**

Curitiba - Paraná, 16 agosto 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	87376	01/03/2017	01/03/2017	BRL	13.183,80	811,68	0,00	-162,19	13.833,29
Classe III	87425	04/03/2017	04/03/2017	BRL	36.894,20	2.235,07	0,00	-452,83	38.676,44
Classe III	87521	14/03/2017	14/03/2017	BRL	13.044,80	747,38	0,00	-158,86	13.633,32
Classe III	87561	22/03/2017	22/03/2017	BRL	6.259,36	342,16	0,00	-75,74	6.525,78
Classe III	87755	28/03/2017	28/03/2017	BRL	8.957,36	471,97	0,00	-107,88	9.321,45
Classe III	87885	03/05/2017	03/05/2017	BRL	34.858,16	1.431,90	0,00	-215,41	36.074,65
Classe III	87991	11/04/201	11/04/2017	BRL	9.141,96	440,50	0,00	-90,56	9.491,90
Classe III	88020	14/04/2017	14/04/2017	BRL	4.316,80	203,84	0,00	-40,27	4.480,37
<b>Total:</b>					<b>126.656,44</b>	<b>6.684,50</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.303,74</b>	<b>132.037,20</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6LL MVYYW LE7RU DFWPD



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
180	LEONARDO DEWES	761.769.169-68

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	75.184,20	CLASSE III	BRL	75.184,20	CLASSE III	BRL	75.184,20
		<b>75.184,20</b>			<b>75.184,20</b>			<b>75.184,20</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	75.184,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>75.184,20</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Encaminhou notas fiscais emitidas por DEWES & DEWES LTDA – ME, confirmando o valor inicialmente listado pela Recuperanda.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 75.184,20;
  - Alterar o nome do credor para que passe a constar a empresa DEWES & DEWES LTDA inscrita no CNPJ n. 09.484.567/0002-36, conforme informações constantes nas notas fiscais de venda. Em consulta ao site da Receita Federal constatou-se que o Leonardo Dewes é um dos Sócios-Administradores da empresa referida;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o valor do crédito no montante de **R\$ 75.184,20 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos);**
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia;
  - ALTERAR** a Razão Social para **DEWES & DEWES LTDA**, e CNPJ **09.484.567/0002-70**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
152	DIONISIO BERGMAIER	241.031.209-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 10.491,72 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
232	DIONISIO BRIESCH	467.065.189-72

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-	CLASSE III	BRL	10.638,60	CLASSE III	BRL	10.638,60
		<b>0,00</b>			<b>10.638,60</b>			<b>10.638,60</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	10.638,60	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.638,60</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou nota fiscal de compra nº 104.838, gerada pelo Frigorífico Larissa Ltda no valor de R\$ 10.638,60.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Solicitado à(s) Recuperanda(s) esclarecimento(s) acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Sem manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - HABILITAR o crédito no montante de R\$ 10.638,60 mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - HABILITAR o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - HABILITAR** o valor do crédito no montante de **R\$ 10.638,60 (dez mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**;
  - HABILITAR** o crédito na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
153	DIONISIO KOCH	703.506.809-06

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.222,26 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
154	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRECIDADE DE SP S.A	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.647,54 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
155	ELPIDIO SCHUSTER	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.467,77 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
156	IVALDO NELSON FRUHALF	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.278,20 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
157	EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	00.428.307/0001-98

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.250,15			0,00	CLASSE III	BRL	285,50
		<b>1.250,15</b>			<b>0,00</b>			<b>285,50</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	285,50	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>285,50</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou;
- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou notas fiscais que totalizaram o montante de R\$ 285,50.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, posiciona-se da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo Credor;
  - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 285,50;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 285,50 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
158	FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	73.174.377/0001-30

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	95.266,56			0,00	CLASSE III	BRL	95.266,56
		<b>95.266,56</b>			<b>0,00</b>			<b>95.266,56</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	95.266,56	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>95.266,56</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou;
- Após a solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou notas fiscais, e confirmou o saldo devedor listado pela Recuperanda.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, posiciona-se da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 95.266,56;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 95.266,56 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
159	FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA	01.773.454/0001-50

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.395,36 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
160	GERALDO TRENKEL	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 30.260,39 (trinta mil, duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
161	GILBERTO VANIR BONI	056.999.319-96

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	24.721,27	CLASSE III	BRL	24.721,27	CLASSE III	BRL	24.721,27
		<b>24.721,27</b>			<b>24.721,27</b>			<b>24.721,27</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	24.721,27	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>24.721,27</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- A Administradora Judicial recebeu, por e-mail, carta firmada pelo Credor em 19/02/2018 concordando com o valor listado pela Recuperanda. Não foram apresentados outros documentos.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, considerando a expressa concordância, posiciona-se da seguinte forma:
  - Manter o crédito no valor de R\$ 24.721,27;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 24.721,27 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos);**
  - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
162	GILDO LENZ	284.887.179-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 11.623,56 (onze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

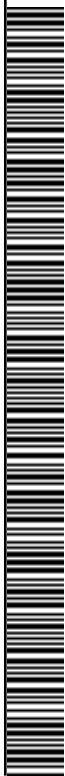
- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
163	GILMAR PASLAUSKI	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 37.276,80 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
164	GOLDEN NUTTRY LTDA	08.700.089/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 106.875,00 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
165	HARNOLD VILSON TONN	588.636.859-15

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.378,37 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
166	HELIO JOSE SCHNEIDER	783.640.199-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 55.510,35 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
167	ILARIO JACOB	787.152.029-65

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.145,77 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
168	ILARIO LAURI SCHRODER	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.806,88 (seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
169	INGRID HEDI M HAMMES	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 26.157,42 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
170	INOVA	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 290.511,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e onze reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
171	IOB INFORMAÇÕES LTDA	43.217.850/0002-30

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.936,88 (mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
172	J L ANGELO E CIA	08.984.873/0001-98

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
173	J S SUINOS	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 499.936,20 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
174	JOAO GERALDO CATTTO	22.542.822/0001-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
175	JOEL STELTER	019.111.759-55

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 16.218,69 (dezesesseis mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
235	JONAS MARCELO SCHLENDER	058.584.599-94

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	58.097,58	CLASSE III	BRL	40.864,20
		<b>0,00</b>			<b>58.097,58</b>			<b>40.864,20</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	40.864,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>40.864,20</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$ 58.097,58, oriundo de condenação na ação de cobrança nº 0001722-09.2013.8.16.0094, que fixou:
  - R\$ 13.494,50, corrigido monetariamente pelo IGPM, da propositura da demanda, acrescido de juros de mora de 1% ao mês;
  - R\$ 9.110,90, corrigido monetariamente pelo IGPM, da propositura da demanda, acrescido de juros de mora de 1% ao mês.
- A requerente apresentou cálculo atualizado até o mês de março de 2018, acrescidos de honorários judiciais de 20%.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Habilitação do crédito no valor de R\$ 40.864,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial (04/09/2017), considerando as determinações judiciais para cálculo e excluindo os honorários judiciais, que devem ser habilitados pelo mesmo.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - HABILITAR** o crédito no valor de R\$40.864,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);
  - INCLUIR** o crédito na Classe III – Quirografários;





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
Valor Original: 22.605,40  
**Valor Recalculado: 40.864,20**  
Juros: 1,0% 13.247,03  
Multa: 0,0% 0,00  
Correção IGP-M: 5.011,76

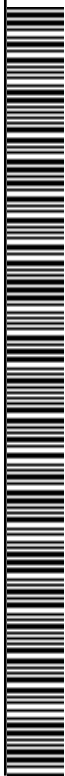


### Planilha de Atualização de Títulos IGP-M

Curitiba - Paraná, 21 junho 2018

Classe	Nº Título	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção IGP-M	Valor Recalculado
Quirografário		26/09/2013	26/09/2013	BRL	13.494,50	7.907,94	-	2.991,82	<b>24.394,26</b>
Quirografário		26/09/2013	26/09/2013	BRL	9.110,90	5.339,10	-	2.019,95	<b>16.469,94</b>
					<b>22.605,40</b>	<b>13.247,03</b>	<b>0,00</b>	<b>5.011,76</b>	<b>40.864,20</b>

Índice Vcto	Índice Final
1,79265345	2,9009635
1,79265345	2,9009635
erro	2,9009635



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
235	JONAS MARCELO SCHLENDER	058.584.599-94

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	58.097,58	CLASSE III	BRL	40.864,20
		<b>0,00</b>			<b>58.097,58</b>			<b>40.864,20</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	40.864,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>40.864,20</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$ 58.097,58, oriundo de condenação na ação de cobrança nº 0001722-09.2013.8.16.0094, que fixou:
  - R\$ 13.494,50, corrigido monetariamente pelo IGPM, da propositura da demanda, acrescido de juros de mora de 1% ao mês;
  - R\$ 9.110,90, corrigido monetariamente pelo IGPM, da propositura da demanda, acrescido de juros de mora de 1% ao mês.
- A requerente apresentou cálculo atualizado até o mês de março de 2018, acrescidos de honorários judiciais de 20%.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Habilitação do crédito no valor de R\$ 40.864,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial (04/09/2017), considerando as determinações judiciais para cálculo e excluindo os honorários judiciais, que devem ser habilitados pelo mesmo.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - HABILITAR** o crédito no valor de R\$40.864,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);
  - INCLUIR** o crédito na Classe III – Quirografários;



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
Valor Original: 22.605,40  
**Valor Recalculado: 40.864,20**  
Juros: 1,0% 13.247,03  
Multa: 0,0% 0,00  
Correção IGP-M: 5.011,76



Planilha de Atualização de Títulos  
**IGP-M**

Curitiba - Paraná, 21 junho 2018

Classe	Nº Título	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção IGP-M	Valor Recalculado
Quirografário		26/09/2013	26/09/2013	BRL	13.494,50	7.907,94	-	2.991,82	<b>24.394,26</b>
Quirografário		26/09/2013	26/09/2013	BRL	9.110,90	5.339,10	-	2.019,95	<b>16.469,94</b>
					<b>22.605,40</b>	<b>13.247,03</b>	<b>0,00</b>	<b>5.011,76</b>	<b>40.864,20</b>

Índice Vcto	Índice Final
1,79265345	2,9009635
1,79265345	2,9009635
erro	2,9009635



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
176	JOSANE AP RUIZ DISTRIB PROD QUIM LTDA	05.392.937/0001-73

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.831,30 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
177	JOSELITO SCHUTZ	030.363.659-90

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.295,44 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
178	KEPLER SAUDE E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	23.104.619/0001-41

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.601,00			-			-
		<b>1.601,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor se manifestou informando que não possui valores a receber da Recuperanda.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após manifestação do credor, se posiciona da seguinte forma:
  - Exclusão do crédito inicialmente listado, mediante recebimento de e-mail do credor informando não haver valores a serem pagos pela Recuperanda.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUSÃO** do crédito da lista geral de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
180	LEONARDO DEWES	761.769.169-68

O

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	75.184,20	CLASSE III	BRL	75.184,20	CLASSE III	BRL	75.184,20
		<b>75.184,20</b>			<b>75.184,20</b>			<b>75.184,20</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	75.184,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>75.184,20</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor encaminhou notas fiscais emitidas por DEWES & DEWES LTDA – ME, confirmando o valor inicialmente listado pela Recuperanda.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 75.184,20;
  - Alterar o credor relacionado na lista para que passe a constar a empresa DEWES & DEWES LTDA inscrita no CNPJ n. 09.484.567/0002-36, conforme informações constantes nas notas fiscais de venda. Em consulta ao site da Receita Federal constatou-se que o Leonardo Dewes, em favor de quem o crédito estava antes relacionado, é um dos sócios da empresa referida;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o valor do crédito no montante de **R\$ 75.184,20 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos);**
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária;
  - ALTERAR** o Credor para **DEWES & DEWES LTDA.**, inscrita no CNPJ **09.484.567/0002-70.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
181	LIDER PLAST PLASTIFICADORA LTDA	09.338.207/0001-45

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
237	LOVANI GENS BERWANGER	524.276.259-49

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	125.317,06	CLASSE III	BRL	124.904,49
		<b>0,00</b>			<b>125.317,06</b>			<b>124.904,49</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	124.904,49	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>124.904,49</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de recuperação (mov. 199.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora Judicial;
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora Judicial.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Habilitar e atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., mais média IGP-DI/INPC (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos") a seguir, no montante de R\$124.904,49;
  - Habilitar o crédito na Classe III – Quirografia.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **HABILITAR** o crédito no valor de R\$124.904,49 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos);
  - **HABILITAR** o crédito na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



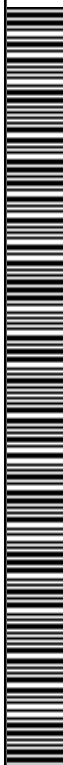
Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
Valor Original 119.848,60  
**Valor Recalculado 124.904,49**  
Juros 1,0% 6.491,20  
Multa 0,0% 0,00  
Correção -1.435,31



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**  
Curitiba - Paraná, 14 julho 2018

Classe	Nº Título	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	88322	10/03/2017	10/03/2017	BRL	35.347,20	2.071,62	-	432,15	<b>36.986,67</b>
Classe III	88088	22/03/2017	22/03/2017	BRL	4.999,00	273,26	-	60,54	<b>5.211,72</b>
Classe III	88320	28/03/2017	28/03/2017	BRL	35.347,20	1.862,46	-	426,07	<b>36.783,59</b>
Classe III	88319	28/03/2017	28/03/2017	BRL	30.955,20	1.631,04	-	373,13	<b>32.213,11</b>
Classe III	88405	07/04/2017	07/04/2017	BRL	13.200,00	652,82	-	143,42	<b>13.709,40</b>
<b>Total:</b>					<b>119.848,60</b>	<b>6.491,20</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.435,31</b>	<b>124.904,49</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46LL MVYYW LE7RU DFWPD



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
182	MACADI ROLAMENTOS CORREIAS LTDA	79.718.870/0001-50

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
183	MARANATA SALINEIRA DO BRASIL LTDA	07.851.963/0001-48

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.405,20 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
184	MARCELINO FRANZ	761.561.929-72

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	30.955,20			0,00			0,00
		<b>30.955,20</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - Excluir o crédito, vez que o mesmo foi habilitado em nome de LOVANI GENZ BERWANGER mediante apresentação de documentação *ex officio*.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do quadro geral de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
185	MARIO ANTONIO WEBER	554.705.139-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 68.236,40 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
187	MAURI ANTONIO ANDREOLLA	937.278.609-87

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	78.315,13	CLASSE III	BRL	79.678,15	CLASSE III	BRL	81.411,01
		<b>78.315,13</b>			<b>79.678,15</b>			<b>81.411,01</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	81.411,01	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>81.411,01</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor apresentou habilitação no processo de recuperação (mov. 203.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora Judicial.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial verificou a habilitação feita no processo, na qual o procurador do Credor mencionou o processo n. 0001426-45.2017.8.16.0094. Analisando os documentos apresentados no referido processo, esta Administradora Judicial posiciona-se da seguinte forma:
  - Alterar o valor do débito, realizando a atualização monetária até 04/09/2017. Aplicando-se a correção monetária pela média do INPC-IBGE e IPG/DI-FGV, bem como os juros legais, de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), esta Administradora Judicial apurou o valor de R\$ 81.411,01.
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária;
  - Considerando o polo ativo da ação e os cheques nominais apresentados no processo, alterar o credor para MAURO ANTONIO ANDREOLLA e NILVA ROSSET ANDREOLLA, com o correto número do CPF 937.278.609-87 e 972.563.909-04, respectivamente.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 81.411,01 (oitenta e um mil quatrocentos e onze reais e um centavos)**;
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária;
  - ALTERAR** o credor para **MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
Valor Original 78.015,91  
**Valor Recalculado 81.411,01**  
(+) Correção -919,85  
(+) Juros 4.314,95  
(+) Multa 0,0%



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**

Curitiba - Paraná, 16 agosto 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	87380	01/03/2017	01/03/2017	BRL	11.473,56	706,38	0,00	-141,15	12.038,79
Classe III	87450	09/03/2017	09/03/2017	BRL	11.566,33	681,68	0,00	-141,41	12.106,60
Classe III	87515	14/03/2017	14/03/2017	BRL	18.649,67	1.068,50	0,00	-227,12	19.491,05
Classe III	87566	22/03/2017	22/03/2017	BRL	5.962,58	325,93	0,00	-72,15	6.216,36
Classe III	87759	29/03/2017	29/03/2017	BRL	11.601,40	607,47	0,00	-139,62	12.069,25
Classe III	87881	03/04/2017	03/04/2017	BRL	11.067,20	561,61	0,00	-126,61	11.502,20
Classe III	88016	14/04/2017	14/04/2017		7.695,17	363,38	0,00	-71,79	7.986,76
<b>Total:</b>					<b>78.015,91</b>	<b>4.314,95</b>	<b>0,00</b>	<b>-919,85</b>	<b>81.411,01</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6LL MVYYW LE7RU DFWPD





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
188	METAL MOLAS COMERCIO DE MOLAS LTDA	53.541.405/0001-01

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.522,70 (mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
189	MICROVET – MICROBIOLOGIA VETERINARIA LTDA	26.233.064/0001-26

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.974,45	CLASSE III	BRL	2.189,30	CLASSE III	BRL	2.043,35
		<b>1.974,45</b>			<b>2.189,30</b>			<b>2.043,35</b>

### Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.043,35	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.043,35</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor requereu a retificação do valor do crédito para R\$ 2.189,30, valor da dívida corrigida até a data de 04/09/2017 utilizando a taxa de 2,5% a.m. conforme memória de cálculo enviada.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m. (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), para o montante de R\$ 2.043,35;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na razão social, alterando-a para MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 2.043,35 (dois mil, quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**;
  - ALTERAR** a Razão Social para **MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA**;
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido):	<b>04/09/2017</b>
Valor Original	1.974,45
<b>Valor Recalculado</b>	<b>2.043,35</b>
(+) Correção	-12,20
(+) Juros	81,10
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos

**Média IGP-DI/INPC**

Curitiba - Paraná, 20 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	19993	03/04/2017	03/05/2017	BRL	1.974,45	81,10	0,00	-12,20	2.043,35
<b>Total:</b>					<b>1.974,45</b>	<b>81,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-12,20</b>	<b>2.043,35</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
234	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	26.989.715/0055-03

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	70.000,00	CLASSE III	BRL	70.000,00
		<b>0,00</b>			<b>70.000,00</b>			<b>70.000,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	70.000,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>70.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Credor apresentou pedido de habilitação de crédito no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), a título de condenação por danos morais coletivos, fixados na ACP nº 0001458-78.2015.5.09.0025.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
  - Habilitar o crédito no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais);
  - Incluir o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **HABILITAR** o crédito no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais);
  - **INCLUIR** o crédito na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
190	MODESTO FAVERO	131.209.059-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 535.973,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
191	MP IND E COMERC DE EQUIPA DE SEGURANÇA LTDA	12.557.436/0001-65

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
192	NEIMAR WEISS	028.736.259-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.710,28 (doze mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
193	NELSON PICKLER	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 143.191,00 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
194	OLDEMAR JOHANN	300.293.339-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 50.958,85 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
195	ORLANDO KLEIN	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 40.396,80 (quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
196	OSMAR BALD	241.031.289-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.532,81 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
197	PASINATO E FILHO LTDA	06.072.756/0001-22

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	10.000,00	CLASSE III	BRL	10.000,00	CLASSE III	BRL	10.000,00
		<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>

### Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	10.000,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou;
- Após a solicitação de documentação pela Administradora Judicial, o Credor enviou nota fiscal de n. 975, datada de 21/08/2017, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do Credor, posiciona-se da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**;
  - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
198	PEDRO TENARDO ZIMMER	198.325.089-91

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	35.347,20			0,00			0,00
		<b>35.347,20</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - Excluir o crédito, vez que o mesmo foi habilitado em nome de LOVANI GENZ BERWANGER mediante apresentação de documentação *ex officio*.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do quadro geral de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
199	PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA	80.474.042/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	61.808,67				CLASSE III	BRL	61.808,67
		<b>61.808,67</b>			<b>0,00</b>			<b>61.808,67</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	61.808,67	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>61.808,67</b>	-	-

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Solicitação da Administradora Judicial

- Solicitado ao credor maiores informações acerca do crédito arrolado, o mesmo apresentou documentação que comprova o crédito lançado pela Recuperanda, informando que na NF 141208, no valor de R\$ 35.985,86, a existência de um abatimento de R\$ 16.235,96 referente a amortização em 23/11/2018, ficando um saldo nesta NF de 19.749,90. Totalizando assim o crédito de R\$61,808,67 (sessenta e um mil oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Solicitado à(s) Recuperanda(s) esclarecimento(s) acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Sem manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito no valor de R\$61,808,67 (sessenta e um mil oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o crédito no valor de R\$61,808,67 (sessenta e um mil oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos);
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
200	PURCOM QUIMICA LTDA	04.989.475/0001-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.254,28			-			-
		<b>1.254,28</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Após envio de e-mail solicitando a confirmação do crédito credor retornou no dia 27/06/2018 informando a inexistência do crédito perante o Frigorífico Larissa.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
  - Excluir o valor do crédito mediante manifestação de inexistência por parte do credor.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o valor do crédito do quadro geral de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
201	RENATO SMANIOTTO	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.705,36 (treze mil, setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
202	RETIMAR RETIFICA DE MOTORES	75.512.806/0001-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.067,00 (treze mil e sessenta e sete reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
233	REWEFLON COMERCIAL LTDA	73.212.722/0001-83

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00	CLASSE III	BRL	984,33			0,00
		<b>0,00</b>			<b>984,33</b>			<b>0,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$ 984,33, mediante envio de nota fiscal nº 77919.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Não incluir o valor do crédito vez que a nota fiscal apresentada foi emitida no dia 28/11/2017, data posterior ao pedido de Recuperação Judicial.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - NÃO HABILITAR** o crédito.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
203	RODONAVES	44.914.992/0001-38

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
204	RUDI KRAMPE	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 11.100,46 (onze mil e cem reais e quarenta e seis centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
205	RUDI TRENKEL	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 21.287,92 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
206	SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NU	12.459.961/0001-48

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	73.468,36	CLASSE III	BRL	71.791,00	CLASSE III	BRL	71.791,00
		<b>73.468,36</b>			<b>71.791,00</b>			<b>71.791,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	71.791,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>71.791,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Encaminhou nota fiscal nº 23417 no valor de R\$ 71.791,00, que se refere ao valor originário da dívida.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 71.791,00 mediante apresentação da nota fiscal comprobatória;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na razão social alterando-a para SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 71.791,00 (setenta e um mil setecentos e noventa e um reais);**
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária;
  - ALTERAR** a Razão Social para **SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
207	SERGIO JULIO MUGNOL	607.473.669-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 61.252,80 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
208	SIDINEI JOSÉ RODRIGUES	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.501,02 (sete mil, quinhentos e um reais e dois centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
238	SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	75.215.756/0001-57

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00	CLASSE III	BRL	69.156,29			0,00
		<b>0,00</b>			<b>69.156,29</b>			<b>0,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Solicitação do Credor

- Credor se manifestou intempestivamente nos autos do processo de Recuperação Judicial (mov. 385.1);
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora Judicial.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Após análise da documentação recebida, observou-se que as notas fiscais apresentadas pelo credor foram emitidas após a data do pedido de Recuperação Judicial (04/09/2017).

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **NÃO HABILITAR** o crédito.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
238	SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	75.215.756/0001-57

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00	CLASSE III	BRL	69.156,29			0,00
		<b>0,00</b>			<b>69.156,29</b>			<b>0,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Solicitação do Credor

- Credor se manifestou intempestivamente nos autos do processo de Recuperação Judicial (mov. 385.1);
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora Judicial.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Após análise da documentação recebida, observou-se que as notas fiscais apresentadas pelo credor foram emitidas após a data do pedido de Recuperação Judicial (04/09/2017).

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **NÃO HABILITAR** o crédito.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
209	SUITEC PRODUTOS AGROPECUARIOS	04.413.572/0001-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
210	TADEU PASQUAL	220.617.979-20

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	19.348,80			0,00			0,00
		<b>19.348,80</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
  - Excluir o crédito, vez que o mesmo foi habilitado em nome de LOVANI GENZ BERWANGER mediante apresentação de documentação *ex officio*.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do quadro geral de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
212	VELCI LUIS KAEFER	159.096.629-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 744.380,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
213	VILMAR KRAMPTZ	785.340.899-49

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 239.308,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e oito reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que não foi apresentada documentação comprobatória.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
214	WILFRED O WEBER	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 46.865,03 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





**LISTA DE CREDORES**

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

**RECUPERANDA**

FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.

**CLASSE IV**







Razão Social do Credor	CPF/CNPJ	Classe	Moeda	Valor
BIOJET INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	04.611.333/0001-08	Classe IV	BRL	2.052,72
C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTD.	20.456.617/0001-23	Classe IV	BRL	171.329,13
CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	08.983.127/0001-80	Classe IV	BRL	6.355,70
DHM SERVICE EIRELI-EPP	15.127.902/0001-60	Classe IV	BRL	2.840,00
F D G OXIGENIO LTDA - ME	20.943.915/0001-48	Classe IV	BRL	201,44
F F DA CUNHA	12.358.399/0001-66	Classe IV	BRL	15.943,46
IND. E COMERCIO DE BALANÇAS BHM - EIRELI- EPP	80.351.350/0001-02	Classe IV	BRL	1.007,97
L PROCHNAU E CIA LTDA	03.620.991/0001-01	Classe IV	BRL	4.418,80
MATRIAGRO LTDA	11.109.107/0001-99	Classe IV	BRL	534.432,00
MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	14.623.101/0001-23	Classe IV	BRL	7.557,50
PRO-AGRICOLA IPORA LTDA -EPP	75.858.704/0001-07	Classe IV	BRL	3.963,38
RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI	22.801.640/0001-33	Classe IV	BRL	3.760,00
TANGARA PECAS E MAQUINAS LTDA	05.052.848/0001-88	Classe IV	BRL	4.100,00
<b>Total Classe IV</b>			<b>13</b>	<b>757.962,10</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
215	ALFA TRANSPORTES EIRELI	82.110.818/0002-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 306,85 (trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
139	BIOJET INDUSTRIAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	04.611.333/0001-08

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.910,10	CLASSE III	BRL	2.052,72	CLASSE IV	BRL	2.052,72
		<b>3.910,10</b>			<b>2.052,72</b>			<b>2.052,72</b>

### Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	2.052,72	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.052,72</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor foi listado pela Recuperanda na Classe III pelo valor de R\$ 3.910,10 (três mil, novecentos e dez reais e dez centavos);
- A Administradora Judicial recebeu e-mail do Credor apresentando as notas fiscais originárias do débito e o saldo devedor de cada uma delas. O Credor informou que, referente à nota fiscal n. 30623/2, o valor pendente é de R\$ 797,85 e que, referente à nota fiscal n. 30825, o valor originário da dívida é de R\$ 1.240,25.
- Informa o Credor que o débito atualizado das duas notas, até 04/09/2017, importa em R\$ 2.052,72.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, analisando as notas fiscais apresentadas, posiciona-se da seguinte forma:
  - Alterar o valor do crédito, considerando as notas fiscais recebidas. Realizando o cálculo do débito até 04/09/2017, aplicando-se a correção monetária pela média do INPC-IBGE e IPG/DI-FGV, bem como aplicando juros legais, de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), esta Administradora Judicial apurou o valor devido de R\$ 2.039,47;
  - Reclassificar o crédito da Classe III para a Classe IV, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
  - Alterar a razão social para **BIOJET – INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 2.039,47 (dois mil, trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**;
  - ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP;
  - ALTERAR** a razão social para **BIOJET – INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
Valor Original 2.038,10  
**Valor Recalculado 2.039,47**  
(+) Correção 0,31  
(+) Juros 1,06  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**  
Curitiba - Paraná, 18 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	30623/2	15/07/2017	31/08/2017	BRL	797,85	1,06	0,00	0,31	<b>799,22</b>
Classe III	30825/2	03/08/2017	28/09/2017	BRL	1.240,25	0,00	0,00	0,00	<b>1.240,25</b>
<b>Total:</b>					<b>2.038,10</b>	<b>1,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,31</b>	<b>2.039,47</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
140	C M DACOSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	20.456.617/0001-23

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	151.292,58	CLASSE III	BRL	173.925,55	CLASSE IV	BRL	171.329,13
		<b>151.292,58</b>			<b>173.925,55</b>			<b>171.329,13</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	171.329,13	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>171.329,13</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor requereu a retificação do crédito para que passe a constar o valor de R\$ 173.925,55, importância referente aos débitos parciais das notas fiscais 115, 121, 126 e 131 corrigidas pelo INPC até o dia 03/09/2017, acrescidas de juros de mora de 1% a.m. conforme memória de cálculo apresentada. Apresentou o valor de cada das parcelas não pagas: 115-4 e 115-5; 121-3 (parcial), 124-4 e 121-5; 126-1 e 126-2; e 131-1.
- Requereu, ainda, a retificação do nome do credor para C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA ME.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, analisou a documentação e verificou que o débito está devidamente amparado pelas notas fiscais correspondentes. Por tal razão, posiciona-se da seguinte forma:
  - Alterar o valor do débito. Realizando o cálculo do débito até 04/09/2017, aplicando-se a correção monetária pela média do INPC-IBGE e IPG/DI-FGV, bem como juros legais, de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), esta Administradora Judicial apurou o valor de R\$ 171.329,13;
  - Reclassificar o crédito da Classe III para a Classe IV – ME e EPP, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa se enquadra na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
  - Alterar a razão social para C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito para o montante de **R\$ 171.329,13 (cento e setenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e treze centavos)**;
  - ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP;
  - ALTERAR** a Razão Social para **C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
 Valor Original 151.292,58  
**Valor Recalculado 171.329,13**  
 (+) Correção 461,63  
 (+) Juros 1,0% 19.574,92  
 (+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**

Curitiba - Paraná, 21 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	115-4	03/05/2016	26/07/2016	BRL	18.255,52	2.476,18	0,00	86,60	<b>20.818,30</b>
Classe IV	115-5	03/05/2016	27/08/2016	BRL	18.255,52	2.272,75	0,00	24,01	<b>20.552,28</b>
Classe IV	121-3	12/05/2016	07/07/2016	BRL	6.927,18	984,43	0,00	38,19	<b>7.949,80</b>
Classe IV	121-4	12/05/2016	04/08/2016	BRL	26.927,18	3.568,82	0,00	109,40	<b>30.605,40</b>
Classe IV	121-5	12/05/2016	05/09/2016	BRL	26.927,18	3.269,60	0,00	20,10	<b>30.216,88</b>
Classe IV	126-1	07/06/2006	05/07/2016	BRL	18.000,00	2.570,29	0,00	100,70	<b>20.670,99</b>
Classe IV	126-2	07/06/2006	02/08/2016	BRL	18.000,00	2.398,27	0,00	77,44	<b>20.475,71</b>
Classe IV	131-1	13/07/2016	30/09/2016	BRL	18.000,00	2.034,58	0,00	5,19	<b>20.039,77</b>
<b>Total:</b>					<b>151.292,58</b>	<b>19.574,92</b>	<b>0,00</b>	<b>461,63</b>	<b>171.329,13</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5KG S9EQT 4N2R7 VM4X3



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
216	C.F.C REFRIG. E AR COND. P/VEICULOS LTDA - ME	07.940.517/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que o credor não se manifestou mesmo após o contato desta Administradora Judicial por telefone e por e-mail.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
146	CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	08.983.127/0001-80

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.355,70	CLASSE IV	BRL	6.355,70	CLASSE IV	BRL	6.355,70
		<b>6.355,70</b>			<b>6.355,70</b>			<b>6.355,70</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	6.355,70	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.355,70</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor requereu a reclassificação do crédito da Classe III para a Classe IV, por se tratar de microempresa, apresentando Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo Credor;
  - Reclassificar o crédito para a Classe IV, considerando o documento apresentado pelo Credor e porque, em consulta ao site da Receita Federal, constatou que a empresa se enquadra na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
  - Alterar a Razão Social para **CLOMI'S - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.355,70 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**;
  - ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP;
  - ALTERAR** a Razão Social para **CLOMI'S - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
217	DHM SERVICE LTDA EPP	15.127.902.0001-60

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	665,00				CLASSE IV	BRL	2.840,00
		<b>665,00</b>			<b>0,00</b>			<b>2.840,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	2.840,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.840,00</b>	-	-

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Solicitação da Administradora Judicial

- Solicitada a credora maiores informações sobre seu crédito, a mesma encaminhou três notas fiscais emitidas antes do processamento da Recuperação Judicial, que totalizam o valor de R\$2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Solicitado à(s) Recuperanda(s) esclarecimento(s) acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Sem manifestação.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - RETIFICAR o crédito para o valor de R\$2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - RETIFICAR** o crédito para o valor de R\$2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais);
  - MANTER** o crédito na Classe IV – Microempresa.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
218	EMPTRACTOR MAQUINAS E PEÇAS LTDA – ME	00.309.904/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	650,00			-			-
		<b>650,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Cliente informou em contato telefônico que não possui crédito junto ao Frigorífico Larissa. Solicitado confirmação por e-mail porém não recebemos.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após recebimento da documentação do credor, se posiciona da seguinte forma:
  - Excluir o valor do crédito mediante manifestação de inexistência por parte do credor.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o valor do crédito do quadro geral de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
219	EVANDRO DAVID DE SOUZA - ME	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.150,25 (dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
220	F. D. G. OXIGENIO LTDA – ME	20.943.915/0001-48

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	760,00	CLASSE IV	BRL	200,00	CLASSE IV	BRL	201,44
		<b>760,00</b>			<b>200,00</b>			<b>201,44</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	201,44	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>201,44</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Credor não se manifestou;
- Solicitado ao credor que enviase documentação comprobatória do crédito listado, fora enviada Nota Fiscal nº 000004018, datada de 16/08/2017, no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Habilitação do crédito no valor de R\$ 201,44 (duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao valor original do crédito atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **RETIFICAR** o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 201,44 (duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos);
  - **MANTER** o crédito na Classe IV – ME e EPP.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
221	F F DA CUNHA – ME	12.358.399/0001-66

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	15.000,00	CLASSE IV	BRL	16.825,15	CLASSE IV	BRL	15.943,46
		<b>15.000,00</b>			<b>16.825,15</b>			<b>15.943,46</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	15.943,46	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>15.943,46</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor apresentou notas fiscais e planilha de atualização dos títulos com juros de 1% a.m., informando o valor do crédito no montante de R\$ 16.825,15.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
  - Mediante recebimento e análise de documentação enviada pelo credor, constatou-se que as notas fiscais nr.18949, 18950, 18951 e 19118 no total de R\$ 1.043,53, foram emitidas após 04/09/2017, desta forma não são sujeitas à Recuperação Judicial;
  - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m. (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), para o montante de R\$ 15.943,46;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na razão social, alterando-a para F.F. DA CUNHA;
  - Manter o crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 15.943,46 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos);**
  - ALTERAR** a razão social para **F.F. DA CUNHA**
  - MANTER** o crédito na Classe IV – ME e EPP



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido): **04/09/2017**  
 Valor Original 15.711,22  
**Valor Recalculado 15.943,46**  
 (+) Correção 16,82  
 (+) Juros 215,42  
 (+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**

Curitiba - Paraná, 19 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	18091	12/07/2017	12/07/2017	BRL	240,00	4,32	0,00	0,25	244,57
Classe IV	18092	12/07/2017	12/07/2017	BRL	167,14	3,01	0,00	0,17	170,32
Classe IV	18093	12/07/2017	12/07/2017	BRL	36,43	0,65	0,00	0,03	37,11
Classe IV	18094	12/07/2017	12/07/2017	BRL	176,00	3,17	0,00	0,18	179,35
Classe IV	18095	12/07/2017	12/07/2017	BRL	4.492,35	80,94	0,00	4,72	4.578,01
Classe IV	18134	18/07/2017	18/07/2017	BRL	1.282,41	20,54	0,00	1,50	1.304,45
Classe IV	18135	18/07/2017	18/07/2017	BRL	212,80	3,40	0,00	0,25	216,45
Classe IV	18136	18/07/2017	18/07/2017	BRL	3.070,13	49,17	0,00	3,61	3.122,91
Classe IV	18214	25/07/2017	25/07/2017	BRL	797,08	10,90	0,00	1,05	809,03
Classe IV	18215	25/07/2017	25/07/2017	BRL	87,00	1,19	0,00	0,11	88,30
Classe IV	18216	25/07/2017	25/07/2017	BRL	583,20	7,98	0,00	0,77	591,95
Classe IV	18217	25/07/2017	25/07/2017	BRL	133,20	1,82	0,00	0,17	135,19
Classe IV	18335	08/08/2017	08/08/2017	BRL	380,07	3,42	0,00	0,44	383,93
Classe IV	18336	08/08/2017	08/08/2017	BRL	1.394,50	12,56	0,00	1,64	1.408,70
Classe IV	18434	17/08/2017	17/08/2017	BRL	116,00	0,69	0,00	0,10	116,79
Classe IV	18435	17/08/2017	17/08/2017	BRL	751,55	4,51	0,00	0,65	756,71
Classe IV	18490	23/08/2017	23/08/2017	BRL	561,16	2,24	0,00	0,37	563,77
Classe IV	18491	23/08/2017	23/08/2017	BRL	528,20	2,11	0,00	0,35	530,66
Classe IV	18492	23/08/2017	23/08/2017	BRL	30,00	0,12	0,00	0,02	30,14
Classe IV	18493	23/08/2017	23/08/2017	BRL	97,00	0,38	0,00	0,06	97,44
Classe IV	18494	23/08/2017	23/08/2017	BRL	15,00	0,06	0,00	0,01	15,07
Classe IV	18495	23/08/2017	23/08/2017	BRL	560,00	2,24	0,00	0,37	562,61
<b>Total:</b>					<b>15.711,22</b>	<b>215,42</b>	<b>0,00</b>	<b>16,82</b>	<b>15.943,46</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5KG S9EQT 4N2R7 VM4X3



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
222	HRI REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil, cento e trinta reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
223	IND. E COMERCIO DE BALANCAS BMH – EIRELI – EPP	08.035.135/0001-02

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.007,97	CLASSE IV	BRL	1.007,97	CLASSE IV	BRL	1.007,97
		<b>1.007,97</b>			<b>1.007,97</b>			<b>1.007,97</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	1.007,97	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.007,97</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor encaminhou notas fiscais e instrumento de protesto, totalizando R\$ 1.357,91.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
  - Desconsiderar a NF nº 6284 no valor de R\$ 235,00 emitida em 11/01/2018 e instrumento de protesto no valor de R\$ 114,94 (referente a NF nº 6196), pois referentes a período posterior à recuperação judicial e, portanto, não sujeitas;
  - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 1.007,97;
  - Manter o crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.007,97 (um mil, sete reais e noventa e sete centavos)**
  - MANTER** o crédito na Classe IV – ME e EPP.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
224	J F K BALANÇAS LTDA – EPP	22.413.706/0001-18

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	6.846,69	CLASSE IV	BRL	317,81			0,00
		<b>6.846,69</b>			<b>317,81</b>			<b>0,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- No dia 06/02/2018, enviou e-mail informando pendência no valor de R\$ 317,81 referente as notas fiscais nº 6604 e nº 6876;
- No dia 15/02/2018 enviou e-mail informando que o valor listado pela Recuperanda estava em desacordo e informou que a mesma não tinha nenhuma pendência até a data do dia 04/09/2017.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Excluir o crédito listado pela Recuperanda, vez que o credor manifestou que os valores não eram devidos;
  - Desconsiderar as notas fiscais nº 6604 emitida em 01/12/2017 no valor de R\$ 182,74 e nº 6876 emitida em 05/01/2018 no valor de R\$ 135,07, vez que ambas foram emitidas com data posterior a data do pedido de Recuperação Judicial;

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito listado pela Recuperanda



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
179	L PROCHNAU & CIA LTDA	03.620.991/0001-01

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.613,30	CLASSE III	BRL	4.418,80	CLASSE IV	BRL	4.418,80
		<b>4.613,30</b>			<b>4.418,80</b>			<b>4.418,80</b>

### Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	4.418,80	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.418,80</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor encaminhou notas fiscais referente a peças e serviços prestados, que somam o montante de R\$ 4.418,80.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Alterar o valor do crédito para R\$ 4.418,80 (quatro mil, quatrocentos e dezoito mil e oitenta centavos) mediante análise de documentação comprobatória recebida;
  - Reclassificar o crédito para a Classe IV – ME e EPP, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa se enquadra na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 4.418,80 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**;
  - ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
225	L.S. DA COSTA E COSTA LTDA -ME	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
186	MATRIAGRO LTDA EPP	04.611.333/0001-08

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	466.436,16	CLASSE III	BRL	538.148,45	CLASSE IV	BRL	534.432,00
		<b>466.436,16</b>			<b>538.148,45</b>			<b>534.432,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	534.432,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>534.432,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor concordou com o valor de face informado pela Recuperanda, mediante envio de notas fiscais;
- Requereu a atualização do valor do crédito para o montante de R\$ 538.148,45, até o dia 03/09/2017, aplicando 1% de juros a.m. e correção pelo índice INPC, conforme envio de demonstrativo de débito atualizado;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
  - Alterar o valor da nota fiscal n. 6085 que passa a constar R\$ 77.629,60, totalizando R\$ 470.763,20 como valor total dos títulos;
  - Atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR (média do INPC + IGP-DI), aplicando-se juros legais de 1% a.m. (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), o que totaliza R\$ 534.432,00;
  - Reclassificar o crédito para a Classe IV – ME e EPP, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa se enquadra na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), alterando a Razão Social para MATRIAGRO LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 534.432,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MATRIAGRO LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 4. Planilha de Cálculo

Data Base (Pedido):	<b>04/09/2017</b>
Valor Original	470.763,20
<b>Valor Recalculado</b>	<b>534.432,00</b>
(+) Correção	1.720,03
(+) Juros	61.948,77
(+) Multa	0,00
	1,0%
	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**  
 Curitiba - Paraná, 19 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	5934/3	25/05/2016	06/07/2016	BRL	28.953,47	4.124,52	0,00	160,81	<b>33.238,80</b>
Classe IV	5934/4	25/05/2016	20/07/2016	BRL	28.953,49	3.986,40	0,00	144,39	<b>33.084,28</b>
Classe IV	5958/1	07/06/2016	05/07/2016	BRL	25.327,97	3.616,69	0,00	141,70	<b>29.086,36</b>
Classe IV	5958/2	07/06/2016	02/08/2016	BRL	25.327,97	3.374,63	0,00	108,96	<b>28.811,56</b>
Classe IV	5967/1	10/06/2016	01/07/2016	BRL	23.317,92	3.361,47	0,00	134,23	<b>26.813,62</b>
Classe IV	5967/2	10/06/2016	08/07/2016	BRL	23.317,92	3.305,82	0,00	127,62	<b>26.751,36</b>
Classe IV	5967/3	10/06/2016	22/07/2016	BRL	23.317,92	3.194,60	0,00	114,39	<b>26.626,91</b>
Classe IV	5967/4	10/06/2016	05/08/2016	BRL	23.317,92	3.082,29	0,00	91,95	<b>26.492,16</b>
Classe IV	5967/5	10/06/2016	02/09/2016	BRL	23.317,92	2.854,84	0,00	18,69	<b>26.191,45</b>
Classe IV	5976/1	13/06/2016	04/07/2016	BRL	12.827,72	1.836,10	0,00	72,28	<b>14.736,10</b>
Classe IV	5976/2	13/06/2016	11/07/2016	BRL	12.827,72	1.805,49	0,00	68,64	<b>14.701,85</b>
Classe IV	5976/3	13/06/2016	25/07/2016	BRL	12.827,72	1.744,32	0,00	61,37	<b>14.633,41</b>
Classe IV	5976/4	13/06/2016	08/08/2016	BRL	12.827,72	1.682,16	0,00	45,98	<b>14.555,86</b>
Classe IV	5976/5	13/06/2016	05/09/2016	BRL	12.827,72	1.557,59	0,00	9,58	<b>14.394,89</b>
Classe IV	5994/1	16/06/2016	07/07/2016	BRL	10.251,24	1.456,83	0,00	56,52	<b>11.764,59</b>
Classe IV	5994/2	16/06/2016	14/07/2016	BRL	10.251,24	1.432,37	0,00	53,61	<b>11.737,22</b>
Classe IV	5994/3	16/06/2016	28/07/2016	BRL	10.251,24	1.383,50	0,00	47,80	<b>11.682,54</b>
Classe IV	5994/4	16/06/2016	11/08/2016	BRL	10.251,24	1.333,53	0,00	33,07	<b>11.617,84</b>
Classe IV	5994/5	16/06/2016	08/09/2016	BRL	10.251,24	1.234,41	0,00	7,09	<b>11.492,74</b>
Classe IV	6007/1	20/06/2016	11/07/2016	BRL	12.484,08	1.757,12	0,00	66,80	<b>14.308,00</b>
Classe IV	6007/2	20/06/2016	18/07/2016	BRL	12.484,08	1.727,35	0,00	63,26	<b>14.274,69</b>
Classe IV	6007/3	20/06/2016	25/07/2016	BRL	12.484,08	1.697,59	0,00	59,73	<b>14.241,40</b>
Classe IV	6007/4	20/06/2016	01/08/2016	BRL	12.484,06	1.667,72	0,00	55,20	<b>14.206,98</b>
Classe IV	6085/1	19/07/2016	11/10/2016	BRL	77.629,60	8.485,43	0,00	-18,90	<b>86.096,13</b>
Classe IV	6377/1	08/11/2016	29/11/2016	BRL	2.650,00	246,00	0,00	-4,74	<b>2.891,26</b>
<b>Total:</b>					<b>470.763,20</b>	<b>61.948,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.720,03</b>	<b>534.432,00</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PE. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:5J5KG S9EQT 4N2R7 VM4X3



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
226	MULTIBOR ARTEFATOS DE B LTDA - ME	14.623.101/0002-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	5.757,50	CLASSE IV	BRL	7.557,50	CLASSE IV	BRL	7.557,50
		<b>5.757,50</b>			<b>7.557,50</b>			<b>7.557,50</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	7.557,50	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.557,50</b>	-	-

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Após solicitação de documentação por parte desta Administradora Judicial, o credor enviou notas fiscais totalizando o valor de R\$ 7.557,50.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial após manifestação do credor, se posiciona da seguinte forma:
  - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 7.557,50, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social alterando-a para MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA;
  - Manutenção do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAÇÃO** do crédito para o valor de R\$ 7.557,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
  - **ALTERAÇÃO** da razão social para **MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA**;
  - **MANUTENÇÃO** do crédito na Classe IV – ME e EPP.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
227	OFICINA 14 DE UMUARAMA LTDA-EPP	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
228	PRINT ARTS DIGITAL LTDA - ME	15.304.978/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP.

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Manifestação do Credor

- Sem manifestação.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, se posiciona da seguinte forma:
  - EXCLUIR o valor do crédito, vez que as Recuperandas não comprovaram a origem do mesmo e o credor mesmo recebendo a correspondência desta Administradora Judicial, não se manifestou.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o crédito do Quadro Geral de Credores.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
229	PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA EPP	75.858.704/0001-07

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.963,38	CLASSE IV	BRL	3.963,38	CLASSE IV	BRL	3.963,38
		<b>3.963,38</b>			<b>3.963,38</b>			<b>3.963,38</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	3.963,38	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.963,38</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação da Administradora Judicial

- Solicitado ao credor maiores informações acerca do crédito arrolado, o mesmo apresentou 5 notas fiscais emitidas anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, que totalizam R\$ 3.963,38.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Manter o crédito no valor de R\$ 3.963,38;
  - Manter o crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.963,38 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**
  - MANTER** o crédito na Classe IV – ME e EPP



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
230	ROTULOS E ETIQUETAS PARANÁ LTDA – ME	05.869.563/0001-34

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	6.116,70	CLASSE IV	BRL	26.627,66			-
		<b>6.116,70</b>			<b>26.627,66</b>			<b>0,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Informações Gerais

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor manifestou-se nos autos de recuperação judicial (mov. 167.1), mas não apresentou divergência a esta Administradora;
- Verificação dos créditos *ex officio* por parte da Administradora.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial solicitou ao credor a documentação comprobatória do débito. O Credor deixou de enviar os documentos solicitados.
- Considerando que as notas não foram enviadas, a Administradora vem EXCLUIR o crédito.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **EXCLUIR** o valor do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
231	RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI – EPP	22.801.640/0001-33

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.760,00	CLASSE IV	BRL	3.760,00	CLASSE IV	BRL	3.760,00
		<b>3.760,00</b>			<b>3.760,00</b>			<b>3.760,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	3.760,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.760,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor encaminhou notas fiscais e as custas de cartório totalizando R\$ 12.681,27.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, posiciona-se da seguinte forma:
  - Desconsiderar as custas de cartório no total de R\$ 239,08 e as notas fiscais 2923, 3215, 3216, 3255, 3342, 3343 e 3344 emitidas após o dia 04/09/2017 no total de R\$ 8.682,19, vez que não são sujeitos à Recuperação Judicial;
  - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 3.760,00 mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social alterando-a para RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)**;
  - ALTERAR** a Razão Social para **RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**;
  - MANTER** o crédito na Classe IV – ME e EPP.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
211	TANGARÁ PEÇAS E MÁQUINAS LTDA	05.052.848/0001-88

LISTA DA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.100,00	CLASSE III	BRL	4.100,00	CLASSE IV	BRL	4.100,00
		<b>4.100,00</b>			<b>4.100,00</b>			<b>4.100,00</b>

Quadro de Credores

CLASSE	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	4.100,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.100,00</b>	-	-

## 2. Manifestação e Análise

### 2.1 Solicitação do Credor

- O Credor requereu a manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 4.100,00, mediante envio de documentação comprobatória.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Aceitar a apresentação dos documentos enviados pelo credor;
  - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 4.100,00;
  - Reclassificar para a Classe IV – ME e EPP, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa se enquadra na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**;
  - ALTERAR** o crédito para a Classe IV – ME e EPP.





## LISTA DE CREDORES

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

## EXCLUSÕES

Razão Social do Credor	CPF/CNPJ	Valor 2º Lista
ADELSON FERREIRA DE LIMA	091.789.819-21	-
ADEMIR SAVIO POLI	15.304.978/0001-14	-
ADENIR DA SILVA	032.296.939-57	-
ADRIANO PERES DA SILVA	071.340.389-63	-
AILTON LUIZ PRIMO	525.288.559-15	-
ALAN GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	086.815.799-67	-
ALDREI DOS SANTOS DRUZIANI	048.368.139-30	-
ALECSANDRO JOLO PAES	086.815.799-67	-
ALEX SILVA DOS SANTOS	094.246.849-08	-
ALEXANDRE DA SILVA CAMARGO	122.469.416-36	-
ALFA TRANSPORTES EIRELI	82.110.818/0002-02	-
ALTAMIR FERNANDES LOPES	092.552.009-84	-
AMANDA FERREIRA DE SOUZA	097.698.589-60	-
ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA	079.166.319-11	-
ANDERSON DE MATOS CHELINHO	036.809.689-06	-
ANDERSON RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	070.354.309-11	-
ANDRESSA DE JESUS MARTINS PEREIRA	028.543.451-93	-
ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	005.132.779-19	-
ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	057.674.129-95	-
ANTONIO WEBBER NETTO	078.254.559-91	-
APARECIDA JOSE BORGES	037.934.649-46	-
APARECIDO EDNALDO CHAVES	750.845.119-87	-
ARTEMIO ROTTA	611.360.349-00	-
BERNARDINA COSTA CARNEIRO	057.093.769-81	-
C.F.C REFRIG. E AR COND. P/VEICULOS LTDA - ME	07.940.517/0001-00	-
CELSO ADRIANO CARVALHO	643.672.159-20	-
CESAR AUGUSTO DA SILVA	097.645.139-56	-
CEZAR JACOB	787.148.859-72	-





CICERO NATALINO DOS SANTOS	606.516.019-91	-
CLARINA MARTINS RIBEIRO	071.309.989-54	-
CLAUDINEI CORREIA DA SILVA	035.274.109-02	-
CLAUDIO MARQUES DA SILVA	081.942.169-31	-
CLEBER GONÇALVES PEREIRA	080.100.829-88	-
CLEVENICE PEREIRA DA SILVA FIGUEIREDO	073.197.089-65	-
CREDENICE DA SILVA VIANA	945.657.249-87	-
DANIEL CAETANOS DOS SANTOS	614.635.239-04	-
DANIEL MARCHIORI	081.109.099-06	-
DARCI ECKERT	639.945.699-15	-
DARLA FERREIRA DIAS	093.837.069-37	-
DEUSIVAN PEDRO DA SILVA	022.144.479-38	-
DIEGO APARECIDO DE ALENCAR	102.312.309-66	-
DIEGO DUARTE	058.546.739-08	-
DIONISIO BERGMAIER	241.031.209-68	-
DIONISIO KOCH	703.506.809-06	-
DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	008.923.399-93	-
DOUGLAS HENRIQUE FRASSAN	009.180.259-82	-
DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	050.770.009-05	-
EDNALVA CARDOSO DOS SANTOS	048.094.499-71	-
EDVALDO DOS SANTOS PIMENTEL	070.431.649-82	-
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRECIDADE DE SP S.A	61.995.227/0001-93	-
ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	008.923.569-01	-
ELLEN CRISTINA VASQUES PRESENÇA	055.594.169-83	-
ELPIDIO SCHUSTER	146.417.399-00	-
EMPTRACTOR MAQUINAS E PEÇAS LTDA - ME	00.309.904/0001-01	-
ERALDO PINHO RODRIGUES	044.561.054-96	-
ETEVALDO FERREIRA	826.394.509-72	-
EVALDO NELSON FRUHALF	370.628.599-15	-
EVANDRO DAVID DE SOUZA - ME	16.805.507/0001-52	-
FABIO ALMEIDA DE FREITAS	088.205.889-43	-
FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA	01.773.454/0001-50	-
FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	088.963.369-02	-
GENI CORONADO DA SILVA	663.238.009-34	-
GENILSON JOSE DOS SANTOS	347.502.398-95	-
GERALDO TRENKEL	643.704.969-34	-
GILDO LENZ	284.887.179-20	-
GILMAR PASLAUSKI	064.916.499-70	-
GOLDEN NUTTRY LTDA	08.700.089/0001-00	-
GUILHERME WESLEY ANTUNES	081.567.929-71	-
HARNOLD VILSON TONN	588.636.859-15	-





HELIO JOSE SCHNEIDER	783.640.199-53	-
HRI REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME	16.541.374/0001-54	-
ILARIO JACOB	787.152.029-65	-
ILARIO LAURI SCHRODER	588.638.859-15	-
INGRID HEDI M HAMMES	714.123.369-53	-
INOVA	21.358.462/0001-55	-
IOB INFORMAÇÕES LTDA	43.217.850/0002-30	-
ISAIAS LEOPOLDINO DE AQUINO	453.091.919-68	-
IZAIAS ANTONIO DE SOUZA	467.205.109-91	-
IZAURA DOS SANTOS SILVA	034.382.069-27	-
J L ANGELO E CIA	08.984.873/0001-98	-
J F K BALANÇAS LTDA - EPP	22.413.706/0001-18	-
J S SUINOS	18.709.703/0001-59	-
JACQUELINE HOLANDA FERREIRA	090.558.109-16	-
JENIVALDO DA SILVA	334.445.908-22	-
JESSICA DAIANE DA SILVA	060.004.319-37	-
JESSICA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	095.254.899-22	-
JOAO FRANCISCO POLETO	711.390.529-34	-
JOAO GERALDO CATTTO	22.542.822/0001-37	-
JOAO PAULO MIRANDA	082.411.149-40	-
JOEL STELTER	019.111.759-55	-
JOHN LENNON GUIMARAES DE ALMEIDA	097.662.379-05	-
JORDAO BERTOLI	369.119.849-04	-
JOSANE AP RUIZ DISTRIB PROD QUIM LTDA	05.392.937/0001-73	-
JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR	070.885.539-37	-
JOSE CLAUDIO DE AQUINO SOUZA	012.788.615-05	-
JOSELITO SCHUTZ	030.363.659-90	-
JOVENITA FRANCISCO DE FARIAS PACEK	007.465.219-28	-
JULIANA DOS SANTOS PIMENTEL	083.229.819-02	-
JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	056.137.589-56	-
JULIANO DA SILVA CONSOLARO	008.923.479-02	-
KEPLER SAUDE E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	23.104.619/0001-41	-
KEYZA PRISCILA ROCHINSKI DE SOUZA	088.903.099-54	-
L.S. DA COSTA E COSTA LTDA -ME	10.941.347/0001-92	-
LEANDRO HERNANDEZ DOS SANTOS	044.152.939-99	-
LENON SAMPAIO PONTES	091.173.559-31	-
LIDER PLAST PLASTIFICADORA LTDA	09.338.207/0001-45	-
LUCILEIA CAETANO SANTOS	049.611.839-03	-
LUCINEIA DOS SANTOS ZLATIC	065.230.069-30	-
LUIZ GOLDONI DA SILVEIRA	498.912.279-87	-
LUIZINHO BRIZZI SARDIMS	525.295.099-72	-





MACADI ROLAMENTOS CORREIAS LTDA	79.718.870/0001-50	-
MANOEL CABLOCO DA SILVA	660.749.169-34	-
MARANATA SALINEIRA DO BRASIL LTDA	07.851.963/0001-48	-
MARCELINO FRANZ	761.561.929-72	-
MARCIA REGINA SOARES DOMICIANO	787.332.609-82	-
MARCO ANTONIO COELHO	875.318.281-20	-
MARCOS ANTONIO PIGARI	006.981.409-07	-
MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	030.185.629-09	-
MARIA CIONE DOS SANTOS DE FARIAS	050.980.799-26	-
MARIA INES LIMA PEREIRA	030.185.629-09	-
MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	660.749.169-34	-
MARIO ANTONIO WEBER	554.705.139-04	-
MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	787.332.609-82	-
MARLENE VIEIRA UVEDA PIMENTEL	061.511.949-26	-
MATEUS CRUZ DE SOUZA	453.091.919-68	-
METAL MOLAS COMERCIO DE MOLAS LTDA	53.541.405/0001-01	-
MODESTO FAVERO	131.209.059-68	-
MONICA ROBERTA SILVA MORAES	034.382.069-27	-
MP IND E COMERC DE EQUIPA DE SEGURANÇA LTDA	12.557.436/0001-65	-
NEIMAR WEISS	028.736.259-02	-
NELSON PICKLER	575.092.479-34	-
NILZA DA SILVA	090.558.109-16	-
OFICINA 14 DE UMUARAMA LTDA-EPP	75.271.833/0001-96	-
OLDEMAR JOHANN	300.293.339-20	-
ORLANDO KLEIN	251.251.680-68	-
OSMAR BALD	241.031.289-68	-
PAULO HENRIQUE SILVA BATISTA	106.315.049-31	-
PEDRO ESTEVAM DA SILVA	006.981.409-07	-
PEDRO TENARDO ZIMMER	198.325.089-91	-
PRINT ARTS DIGITAL LTDA - ME	17.635.180/0001-80	-
PURCOM QUIMICA LTDA	04.989.475/0001-03	-
RAFAEL DE CARVALHO CHAVES	006.981.409-07	-
RENATO SMANIOTTO	005.760.960-83	-
RENILDO VIEIRA	011.327.601-00	-
RETIMAR RETIFICA DE MOTORES	75.512.806/0001-68	-
REWEFLON COMERCIAL LTDA	73.212.722/0001-83	-
RICARDO HENRIQUE DA SILVA FAZAN	106.315.049-31	-
RODINEI POI	039.572.199-73	-
RODINEY PEREIRA	079.320.439-99	-
RODONAVES	44.914.992/0001-38	-
RONEI DA SILVA MARCELINO	106.315.049-31	-







ROSA SAMPAIO	006.981.409-07	-
ROSANGELA SANTOS OLIVEIRA	034.382.069-27	-
ROSEMEIRE FELICIANO VIEIRA	106.315.049-31	-
ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	081.948.249-82	-
ROTULOS E ETIQUETAS PARANÁ LTDA. - ME	05.869.563/0001-34	-
ROZINEI GOMES DA SILVA	030.185.629-09	-
RUBENS TINTI	660.749.169-34	-
RUDI KRAMPE	283.195.409-65	-
RUDI TRENKEL	431.264.809-34	-
SANDRO OSMAR ZAVADZKI	787.332.609-82	-
SEPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	75.215.756/0001-57	-
SERGIO JULIO MUGNOL	607.473.669-34	-
SIDINEI JOSÉ RODRIGUES	277.697.809-00	-
SIND DOS EMPREGADOS NA IND DE ALIMENTACAO DE UMUARAMA	80.907.769/0001-27	-
SUITEC PRODUTOS AGROPECUARIOS	04.413.572/0001-53	-
TADEU PASQUAL	220.617.979-20	-
TATIANE DE OLIVEIRA	054.443.239-82	-
VALDECI BARRETO DA COSTA	054.443.239-82	-
VALERIA DOS SANTOS FERRAZ	663.224.679-53	-
VANIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	030.185.629-09	-
VELCI LUIS KAEFER	159.096.629-53	-
VILMAR KRAMPTZ	785.340.899-49	-
VINICIUS DE LIMA	660.749.169-34	-
VITOR DE LIMA PARDINHO	787.332.609-82	-
WASHINGTON PERICLES RAMOS PEREIRA	067.634.679-07	-
WILFRED O WEBER	627.502.249-34	-
WILIAN CORDEIRO DE BRITO	104.725.399-22	-
WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	030.185.629-09	-
WILLIAN CARLOS SANTOS DE MACEDO	660.749.169-34	-
WILLIANS PEREIRA DA SILVA	787.332.609-82	-
WILSON ALVES	067.634.679-07	-



PROCESSO Nº 0001887-17.2017.8.16.0094 (PROJUDI)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.283.996/0001-90, com sede na Rua Girasol, nº 168, Loteamento Industrial Coral, na cidade de Mauá/SP, CEP 09.372-030, com filiais à Rodovia BR 272, Km 207, s/n, Área Industrial, na cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000 e à BR 272, Lote 07 e 08, quadra 03, Parque Industrial, na cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000, respectivamente inscritas no CNPJ/MF sob os números 00.283.996/0002-70 e 00.283.996/0003-51.

EDITAL PREVISTO NO PARÁGRAFO NO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005, PARA QUE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS TOMEM CONHECIMENTO DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PREVISTA NO ART. 7, §2º, DA LEI 11.101/2005 E QUE TERÃO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO QUADRO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005, BEM COMO PARA QUE TENHAM CIÊNCIA DO INÍCIO DO PRAZO PARA EVENTUAL OBJEÇÃO AO PLANO, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005, QUE SE INICIARÁ COM A PUBLICAÇÃO DESTE QUADRO GERAL DE CREDORES. OS CREDORES DEVERÃO AJUIZAR SUAS IMPUGNAÇÕES EM AUTOS APARTADOS AOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º, DA LEI 11.101/2005.

A DOCUMENTAÇÃO QUE EMBASOU A SEGUNDA LISTA DE CREDORES ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, NO ENDEREÇO SITUADO NA AVENIDA DO BATEL, 1750, SALAS 201/207, EM HORÁRIO COMERCIAL, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO.

#### **RELAÇÃO DE CREDORES:**

**CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS:** ANDRE LUIZ DOS SANTOS - R\$ 15.000,00; ANTONIO MARCO PEREIRA - R\$ 3.658,14; BRUNO DA SILVA UVEDA - R\$ 3.510,00; CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA - R\$ 35.000,00; CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA - R\$ 10.800,00; EDMILSON ANDRADE DE BARROS - R\$ 12.500,00; EVERALDO JOAO DOS SANTOS - R\$ 5.000,00; FERNANDO MARTINI FOGANHOLO - R\$ 2.400,00; JOSE FABIO DE CASTRO LIMA - R\$ 7.000,00; JOSE MARIO DE SOUZA - R\$ 8.000,00; MARIA DAS DORES DA SILVA - R\$ 4.800,00; MOACIR FERREIRA JUNIOR - R\$ 45.495,68; REGINALDO DA SILVA VALDIVINO - R\$ 12.800,00; RONEIDA SILVA MARCELINO - R\$ 13.958,99; ROSANGELA BATISTA - R\$ 8.306,36; ROSIMERE FELICIANO VIEIRA - R\$ 8.250,00; SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO - R\$ 5.000,00; TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA - R\$ 7.000,00; TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA - R\$ 3.600,00.  
**TOTAL DA CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 212.079,17 (19 Credores)**

**CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (EM R\$):** ABRELINO CIELO - R\$ 363.709,73; ALAOR BRESSAN - R\$ 289.929,71; ANEUCEMAR BRESSAN - R\$ 354.808,84; BANCO SAFRA S.A - R\$ 434.022,47; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - R\$ 577.413,70; CARLITO SCHULZ - R\$ 232.973,00; CARNEIRO E LUDEKE LTDA - R\$ 810.687,34; CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI - R\$ 154.273,38; COASIG - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA - R\$ 128.000,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO - R\$ 384.732,30; COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA



2

- R\$ 12.160.890,62; DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI - R\$ 132.037,2; DEWES & DEWES LTDA - R\$ 75.184,20; DIONISIO BRIESCH - R\$ 10.638,60; EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA. - R\$ 285,50; FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA - R\$ 95.266,56; GILBERTO VANIR BONI - R\$ 24.721,27; JONAS MARCELO SCHLENDER - R\$ 40.864,20; LOVANI GENS BERWANGER - R\$ 124.904,49; MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA - R\$ 81.411,01; MICROVET- MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA - R\$ 2.043,35; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - R\$ 70.000,00; PASINATO E FILHO LTDA - R\$ 10.000,00; PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA - R\$ 61.808,87; SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A. - R\$ 71.791,00. **TOTAL DA CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (EM R\$): R\$ 16.677.454,68. (25 Credores).**

**CLASSE IV – CREDORES ME E EPP:** BIOJET INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 2.052,72; C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA - R\$ 171.329,13; CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 6.355,70; DHM SERVICE EIRELI-EPP - R\$ 2.840,00; F D G OXIGENIO LTDA - ME - R\$ 201,44; F F DA CUNHA - R\$ 15.943,46; IND. E COMERCIO DE BALANÇAS BHM - EIRELI- EPP - R\$ 1.007,97; L PROCHNAU E CIA LTDA - R\$ 4.418,80; MATRIAGRO LTDA - R\$ 534.432,00; MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - R\$ 7.557,50; PRO-AGRICOLA IPORA LTDA -EPP - R\$ 3.963,38; RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - R\$ 3.760,00; TANGARA PECAS E MAQUINAS LTDA - R\$ 4.100,00. **TOTAL DA CLASSE IV – CREDORES ME E EPP: R\$ 757.962,10. (13 Credores).**

**Resumo do Edital de Credores**

Classes	Número de Credores	Valor Total em R\$
Classe I - Trabalhista	19	212.079,17
Classe III - Quirografário	25	16.677.454,68
Classe IV - ME e EPP	13	757.962,10
	<b>57</b>	<b>17.647.495,95</b>

